

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO

9ª Sessão de 2025 (9ª Sessão Ordinária)

Data: 24/04/2025

Horário de início: 14:06 horas

Presidente: Juiz Federal ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA.

Secretário(a): FABIANI REGIS DA SILVA GUIMARÃES GONÇALVES.

Participantes:

Juiz Federal ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

Juíza Federal PAULA PATRICIA PROVEDEL MELLO NOGUEIRA

Juíza Federal FLAVIA HEINE PEIXOTO

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior. Sessão Presencial.

RECURSO CÍVEL N° 5007608-92.2024.4.02.5120/RJ (PAUTA: 44)

RECORRENTE: CRISTIANO NASCIMENTO ALEMOES (AUTOR)

ADVOGADO(A): JOICE ASSIS DE SOUZA (OAB RJ252619)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: MOISES VIEIRA NUNES

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENOU A PARTE RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, FICANDO A EXIGÊNCIA SUSPENSA, NA FORMA DO ARTIGO 98,§3º, DO CPC, EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA.

SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL: JOICE ASSIS DE SOUZA POR CRISTIANO NASCIMENTO ALEMOES

RECURSO CÍVEL N° 5009204-82.2022.4.02.5120/RJ (ADITAMENTO: 180)

RECORRENTE: MARIA CARMEN LUCIA DE MELO (AUTOR)

ADVOGADO(A): CARLOS EDUARDO AMBROSIO DE SOUZA (OAB RJ212778)

ADVOGADO(A): EDILSON ALVES DE SOUZA (OAB RJ207098)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: ALEXANDRE DE ATHAYDE BARBOSA

PERITO: GABRIELA GRACA SUARES PINTO

PERITO: ADRIELE DE CASTRO DANTAS SANTOS

RELATORA: JUIZA FEDERAL PAULA PATRICIA PROVEDEL MELLO NOGUEIRA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTença RECORRIDA. CONDENOU A PARTE RECORRENTE VENCIDA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO EQUIVALENTE A 10% DO VALOR MONETARIAMENTE ATUALIZADO DA CAUSA, CUJA EXIGIBILIDADE SUSPENDE DIANTE DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA.

SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL: CARLOS EDUARDO AMBROSIO DE SOUZA POR MARIA CARMEN LUCIA DE MELO

RECURSO CÍVEL N° 5059505-56.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 97)

RECORRENTE: JORGE GUALBERTO DA SILVEIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): EDUARDO SANTANA MARTINS (OAB RJ181729)
ADVOGADO(A): JAMIL TOSTES (OAB RJ161963)
ADVOGADO(A): IANNA RODRIGUES DA SILVA (OAB RJ249545)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO AUTOR PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, MODIFICANDO A SENTENÇA APENAS PARA DECLARAR A ESPECIALIDADE DOS PERÍODOS DE 02/01/1991 A 30/09/1991, DE 01/06/1992 A 15/12/1992 E DE 01/06/1993 A 19/07/1993 E DECLARAR QUE NA DER 21/12/2022 O AUTOR POSSUI 30 ANOS, 11 ANOS E 02 DIAS EM SEU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL: IANNA RODRIGUES DA SILVA POR JORGE GUALBERTO DA SILVEIRA

RECURSO CÍVEL N° 5000067-05.2024.4.02.5121/RJ (PAUTA: 125)

RECORRENTE: HELIO DUARTE (AUTOR)
ADVOGADO(A): ISRAEL FELIPE VITORIANO RODRIGUES (OAB RJ244200)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: ANDERSON PUREZA DE OLIVEIRA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL: ISRAEL FELIPE VITORIANO RODRIGUES POR HELIO DUARTE

RECURSO CÍVEL N° 5010114-21.2022.4.02.5117/RJ (ADITAMENTO: 188)

RECORRENTE: GABRIELE ANTUNES GONCALVES (AUTOR)
ADVOGADO(A): WELLINGTON ANTUNES GONCALVES (OAB RJ216513)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: KARINA DE OLIVEIRA FRANCISCO LIBERATO (RÉU)
ADVOGADO(A): LARA SPENA DE SOUZA (DPU)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL PAULA PATRICIA PROVEDEL MELLO NOGUEIRA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO, CONDENANDO O INSS A RESTABELECER O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE NB 21/201.296.266-6, QUE DEVERÁ TER A DURAÇÃO DE VINTE ANOS, COM PAGAMENTO DAS MENSALIDADES PRETÉRITAS DESDE A CESSAÇÃO INDEVIDA (A PARTIR DE 8/1/2022), COM JUROS E CORREÇÃO NA FORMA DO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL (ÍNDICE SELIC). SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDOR. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

PREFERÊNCIA: WELLINGTON ANTUNES GONCALVES POR GABRIELE ANTUNES GONCALVES

RECURSO CÍVEL N° 5091651-19.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 15)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: SHEILA DANTAS SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): DENISE FERNANDES ROCHA (OAB RJ091486)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL PAULA PATRICIA PROVEDEL MELLO NOGUEIRA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA NA ÍNTegra. CONDENO O INSS EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CAUSA, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCIDO (ARTIGO 55, CAPUT, DA LEI N° 9.099/95, COMBINADO COM ARTIGO 1º DA LEI N° 10.259/2001). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

PREFERÊNCIA: LUCAS CAMPOS GUIMARAES POR SHEILA DANTAS SILVA

RECURSO CÍVEL N° 5032638-89.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 118)

RECORRENTE: GLORIA HELOIZA LIMA DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): SAMUEL CORREA ABRAHAO (OAB RJ151138)
ADVOGADO(A): ITALO ROBERTO BERTAO (OAB RJ214721)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA AUTORA PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, MODIFICANDO A SENTENÇA PARA RECONHECER E DECLARAR O PERÍODO CONTRIBUTIVO DE 20/06/1988 E 10/07/1992, BEM COMO CONDENAR O INSS A COMPUTAR O VÍNCULO DO PERÍODO PARA FINS PREVIDENCIÁRIOS, AVERBANDO-O NO CNIS DA AUTORA.

PREFERÊNCIA: GLORIA HELOIZA LIMA DA SILVA POR GLORIA HELOIZA LIMA DA SILVA

RECURSO CÍVEL N° 5001350-05.2024.4.02.5108/RJ (PAUTA: 70)

RECORRENTE: ADILSON NUNES MATHIAS (AUTOR)
ADVOGADO(A): TEREZINHA SILVA FERREIRA (OAB RJ205519)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA CONDENAR O INSS A CONCEDER O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE AO AUTOR, A CONTAR DA DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (19/09/20019). CONDENO O INSS AO PAGAMENTO DAS PARCELAS ATRASADAS, OBSERVANDO-SE O LIMITE DE ALÇADA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS, NO QUAL DEVERÃO SER INCLUÍDAS AS PARCELAS ANTERIORES AO AJUIZAMENTO E 12 PARCELAS VINCENDAS, ATUALIZADAS NA FORMA DO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL. DEFIRO A TUTELA DE URGÊNCIA PARA DETERMINAR A IMPLANTAÇÃO DO BENEFÍCIO NO PRAZO DE 30 DIAS. SEM CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDOR. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

PREFERÊNCIA: TEREZINHA SILVA FERREIRA POR ADILSON NUNES MATHIAS

RECURSO CÍVEL N° 5055541-55.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 127)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: ILSERLEI COUTINHO DE OLIVEIRA JUNIOR (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (AUTOR)

ADVOGADO(A): ROSELENE MARTINS CARNEIRO LEITE (OAB RJ232025)

RECORRIDO: MARCIA ANDREA DA COSTA DE OLIVEIRA (CURADOR) (AUTOR)

ADVOGADO(A): ROSELENE MARTINS CARNEIRO LEITE (OAB RJ232025)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

PERITO: RACHEL ALENCAR DE CASTRO ARAUJO PASTOR

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS.

PREFERÊNCIA: ROSELENE MARTINS CARNEIRO LEITE POR ILSERLEI COUTINHO DE OLIVEIRA JUNIOR

RECURSO CÍVEL N° 5006268-22.2024.4.02.5118/RJ (PAUTA: 64)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

PREFERÊNCIA: ROBSON BEZERRA DE MENEZES NOGUEIRA

RECURSO CÍVEL N° 5053985-81.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 66)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: RENATO PAGANINI THURLER (AUTOR)

ADVOGADO(A): ANA CECILIA MONTEIRO CHAVES DE AZEVEDO (OAB RJ076206)

ADVOGADO(A): TAINA DA ROCHA LEMOS (OAB RJ239397)

ADVOGADO(A): MICHELLE VALÉRIA MACEDO SILVA (DPU)

PERITO: BRUNO LEVENHAGEN

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, OBSERVADA A SÚMULA 111 DO STJ.

PREFERÊNCIA: TAINA DA ROCHA LEMOS POR RENATO PAGANINI THURLER

RECURSO CÍVEL N° 5006430-17.2024.4.02.5118/RJ (PAUTA: 133)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: NADIR FRANCA DOS SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): EDUARDO DA COSTA DAMASCENO (OAB RJ196055)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO.

PREFERÊNCIA: EDUARDO DA COSTA DAMASCENO POR NADIR FRANCA DOS SANTOS

RECURSO CÍVEL N° 5006051-07.2023.4.02.5120/RJ (PAUTA: 114)**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO**PREFERÊNCIA:** MARISOL SOUZA DA SILVA BUSTAMANTE SA**RECURSO CÍVEL N° 5007416-22.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 60)****RECORRENTE:** ANA LUCIA SOARES DOS SANTOS (AUTOR)**ADVOGADO(A):** MARCIA HENRIQUES OLIVEIRA (OAB RJ245033)**RECORRIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**PERITO:** ABEL FERREIRA CARNEIRO**RELATOR:** JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

APÓS O VOTO DO JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA NO SENTIDO DE CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELA JUÍZA FEDERAL PAULA PATRICIA PROVEDEL MELLO NOGUEIRA E A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELA JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO, A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA CONDENAR O INSS A CONCEDER O BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA À PARTE AUTORA, BEM COMO A PAGAR AS PARCELAS ATRASADAS DESDE A DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (20/12/2023). AS MENSALIDADES DEVERÃO SER ATUALIZADAS PELA TAXA SELIC, NOS TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL N° 113/2021. PRESENTES OS PRESSUPOSTOS DO ART. 300 DO CPC, DEFIRO A TUTELA DE URGÊNCIA E DETERMINO A IMPLANTAÇÃO DO BENEFÍCIO NO PRAZO DE 30 DIAS. INTIME-SE O INSS COM URGÊNCIA. SEM CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

RECURSO CÍVEL N° 5002884-96.2024.4.02.5103/RJ (ADITAMENTO: 183)**RECORRENTE:** ADAO RAMOS ASSERNER (AUTOR)**ADVOGADO(A):** RICARDO ROSÁRIO DE SOUZA (OAB RJ202083)**RECORRIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**PERITO:** BASSAM MOUSSALLEM**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL PAULA PATRICIA PROVEDEL MELLO NOGUEIRA

APÓS O VOTO DA JUÍZA FEDERAL PAULA PATRICIA PROVEDEL MELLO NOGUEIRA NO SENTIDO DE CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, NO QUE FOI ACOMPANHADA PELO JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA E A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELA JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO, A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA RECONHECER A CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO AUTOR E ANULAR A SENTENÇA RECORRIDA PARA A REALIZAÇÃO DA VERIFICAÇÃO SOCIOECONÔMICA, QUE DEVE SER ACOMPANHADA DE FOTOS DA RESIDÊNCIA. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

RECURSO CÍVEL N° 5003291-02.2024.4.02.5104/RJ (PAUTA: 5)**RECORRENTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**RECORRIDO:** DENISE VICENTINA DA SILVA DE ALMEIDA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** DIEGO BRUNO DE PAULA FERREIRA (OAB RJ206570)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL PAULA PATRICIA PROVEDEL MELLO NOGUEIRA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ANULAR DE OFÍCIO A SENTENÇA, PREJUDICANDO O RECURSO DO INSS, MAS, DESDE LOGO, EM ATENÇÃO AO ART. 1.013, § 3º, II DO CPC, JULGAR O PEDIDO AUTORAL PROCEDENTE, NO SENTIDO DE SER DEVIDA A APOSENTADORIA, NOS MESMOS MOLDES EM QUE POSTERIORMENTE DEFERIDA, DESDE O PRIMEIRO REQUERIMENTO, EM 4/5/2023, CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO ACIMA. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS POR PREJUDICADO O RECURSO.

RECURSO CÍVEL N° 5113025-28.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 7)

RECORRENTE: LAUDEMIR ROSA DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): LUCIMERE LOMBA FARIAS (OAB RJ057748)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL PAULA PATRICIA PROVEDEL MELLO NOGUEIRA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR PARA REFORMAR A SENTENÇA DE MODO A CONDENAR TAMBÉM O INSS AO PAGAMENTO DE DANOS MORAIS NO VALOR DE R\$ 8.000,00 (OITO MIL E QUINHENTOS REAIS). SEM HONORÁRIOS.

RECURSO CÍVEL N° 5007523-18.2024.4.02.5117/RJ (PAUTA: 22)

RECORRENTE: ANGELA MARIA AMARAL BARRETO (AUTOR)
ADVOGADO(A): RAFAELEN FARIA DA SILVA DIAS (OAB RJ256722)
ADVOGADO(A): CLAUDIO ROBERTO DA SILVA SANTOS (OAB RJ117557)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL PAULA PATRICIA PROVEDEL MELLO NOGUEIRA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO. CONDENO A PARTE RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO EQUIVALENTE A 10% DO VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA MONETARIAMENTE ATUALIZADO (TABELA DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL), COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA EM RAZÃO DA GRATUIDADE JÁ DEFERIDA NO EVENTO 4.

RECURSO CÍVEL N° 5004597-06.2024.4.02.5104/RJ (PAUTA: 45)

RECORRENTE: MARTA GERALDA DA COSTA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): ADRIELE MEDEIROS GAMA (OAB RJ114971)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: MARIO EDUARDO PEIXOTO MUELLER

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA AUTORA PARA REFORMAR A SENTENÇA E CONDENAR O INSS A CONCEDER À AUTORA O BENEFÍCIO DE AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA COM DIB NA DER: 02/04/2024 E DCB FIXADA EM 30 DIAS A CONTAR DA IMPLANTAÇÃO DO BENEFÍCIO, DEVENDO A PARTE AUTORA, CASO AINDA SE CONSIDERE INAPTA AO TRABALHO, REQUERER A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO ADMINISTRATIVAMENTE. CONDENO O INSS A PAGAR AS PARCELAS EM ATRASO CORRIGIDAS NA FORMA DO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL. PRESENTES OS PRESSUPOSTOS DO ART. 300 DO CPC, DEFIRO A TUTELA DE URGÊNCIA E DETERMINO A

IMPLANTAÇÃO DO BENEFÍCIO NO PRAZO DE 30 DIAS. INTIME-SE, COM URGÊNCIA, O INSS. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS (RECORRENTE VENCEDOR).

RECURSO CÍVEL N° 5043356-48.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 47)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: ROSIANE CORDEIRO FARIAS (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARCELLE LOUISE MIDOSI DE FREITAS (OAB RJ216974)

PERITO: CAROLINE SOUZA BESSA MONTEIRO

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO. SEM CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS (RECORRENTE VENCEDOR).

RECURSO CÍVEL N° 5000973-16.2024.4.02.5114/RJ (PAUTA: 58)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: VICTOR HUGO FREITAS DA SILVA GOMES (AUTOR)
ADVOGADO(A): LUANA REBECA SILVA (OAB RJ204245)

PERITO: GERSON RANGEL BRASIL

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO. REVOGO A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA. INTIME-SE O INSS. SEM CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.

RECURSO CÍVEL N° 5005122-85.2024.4.02.5104/RJ (PAUTA: 59)

RECORRENTE: JOSE CARLOS MARIANO (AUTOR)
ADVOGADO(A): RAIANY PEREIRA SILVA (OAB RJ245528)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

PERITO: LUIS HENRIQUE ESTEVES DE ALMEIDA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, MAS SUSPENDO A CONDENAÇÃO EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA (ART. 98, §3º, DO CPC).

RECURSO CÍVEL N° 5006874-74.2024.4.02.5110/RJ (PAUTA: 67)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): RONALDO ESPINOLA CATALDI

RECORRIDO: RYAN DA COSTA SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): CLAUDIA REIS LIMA (OAB RJ176024)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO. REVOGO A TUTELA DE URGÊNCIA DEFERIDA. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDOR.

RECURSO CÍVEL N° 5005018-93.2024.4.02.5104/RJ (PAUTA: 82)

RECORRENTE: MARIA SANTA ALVES LIMA (AUTOR)
ADVOGADO(A): RAIANY PEREIRA SILVA (OAB RJ245528)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO.

RECURSO CÍVEL N° 5001717-32.2024.4.02.5107/RJ (PAUTA: 87)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRENTE: VALTER TORRES (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARIANA DA SILVA GARCIA NOGUEIRA (OAB RJ203385)
ADVOGADO(A): CEZAR DE ALMEIDA (OAB RJ005960)

RECORRIDO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR E, DE OFÍCIO, JULGAR EXTINTO O FEITO EM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 485/IV/CPC, QUANTO AO PEDIDO DE RECONHECIMENTO DO PERÍODO DE COMO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E CARÊNCIA, DOS PERÍODOS DE 01/05/2003 A 31/5/2005 E DE 01/07/2005 A 30/04/2012, PREJUDICADO O RECURSO DO INSS.

RECURSO CÍVEL N° 5001876-69.2024.4.02.5108/RJ (PAUTA: 102)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: ERICA FERREIRA DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARCOS ANTONIO INÁCIO DA SILVA (OAB PB004007)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO.

RECURSO CÍVEL N° 5004029-63.2024.4.02.5112/RJ (PAUTA: 110)

RECORRENTE: JOSE ROGERIO PEREIRA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): SALATIEL BROWNE FERREIRA (OAB RJ259000)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: RENATA MOREIRA CORREA PIMENTEL

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E EXTINGUIR O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 485, VI, DO CPC, JULGANDO-O PREJUDICADO POR PERDA SUPERVENIENTE DE OBJETO.

RECURSO CÍVEL N° 5006205-42.2024.4.02.5103/RJ (PAUTA: 117)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: JOSE HELIO CUNHA BARBOSA (AUTOR)
ADVOGADO(A): LARISSA SALES BURLA DE SOUZA (OAB RJ203179)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO.

RECURSO CÍVEL N° 5000834-70.2024.4.02.5112/RJ (ADITAMENTO: 154)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL PAULA PATRICIA PROVEDEL MELLO NOGUEIRA

RECURSO CÍVEL N° 5006854-04.2024.4.02.5104/RJ (ADITAMENTO: 156)

RECORRENTE: LUCIA MARIA DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARCOS VINICIUS MAIA PITANGA (OAB RJ159382)
ADVOGADO(A): PEDRO NORONHA JUNIOR (OAB RJ162575)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL PAULA PATRICIA PROVEDEL MELLO NOGUEIRA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO. CONDENOU A PARTE RECORRENTE, VENCIDA (ART. 55 DA LEI 9.099/95 C/C ART. 1º DA LEI 10.259/2001), AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO EQUIVALENTE A 10% DO VALOR MONETARIAMENTE ATUALIZADO DA CAUSA (TABELA DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL), OBSERVADO O DISPOSTO NO § 3º DO ART. 98 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 2015, EM RAZÃO DA GRATUIDADE DEFERIDA (EVENTO 6).

RECURSO CÍVEL N° 5013142-48.2023.4.02.5121/RJ (ADITAMENTO: 160)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: ELISANGELA COUTINHO CUSTODIO (AUTOR)
ADVOGADO(A): ALDERITO ASSIS DE LIMA (OAB RJ196593)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL PAULA PATRICIA PROVEDEL MELLO NOGUEIRA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS. CONDENOU O RECORRENTE AO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, CALCULADA SOBRE AS PARCELAS ATRASADAS DO BENEFÍCIO, COM FULCRO NO ART. 85, §§2º E 3º, I, DO NOVO CPC.

RECURSO CÍVEL N° 5007591-90.2023.4.02.5120/RJ (ADITAMENTO: 190)

RECORRENTE: MONICA DORIA VINCE (AUTOR)
ADVOGADO(A): WANDERLEY COELHO DE SOUZA (OAB RJ120523)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL PAULA PATRICIA PROVEDEL MELLO NOGUEIRA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA NA ÍNTegra. CONDENO A AUTORA EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CAUSA, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCIDO (ARTIGO 55, CAPUT, DA LEI Nº 9.099/95, COMBINADO COM ARTIGO 1º DA LEI Nº 10.259/2001), MAS SUSPENDO A EXIGIBILIDADE, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA.

RECURSO CÍVEL N° 5000394-96.2023.4.02.5116/RJ (MESA: 3)

RECORRENTE: JOSE ALVARO DE ASSIS COUTO (AUTOR)
ADVOGADO(A): DOUGLAS AZEVEDO DE ABREU (OAB RS125230)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ADEQUAR O ACÓRDÃO DO EVENTO 41 À TESE FIRMADA PELA TNU NO TEMA 244 PARA CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E DAR-LHE PROVIMENTO, REFORMANDO A SENTENÇA PARA CONDENAR O INSS A REVISAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA DA PARTE AUTORA, CONSIDERANDO NOS SALÁRIOS-DE-CONTRIBUIÇÃO USADOS NO PBC O ACRÉSCIMO DECORRENTE DOS VALORES RECEBIDOS A TÍTULO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO ATÉ A DIB, PAGANDO-LHE ATRASADOS DESDE A DIB, OBSERVADA A PRESCRIÇÃO. QUANTO À CORREÇÃO DAS PARCELAS ATRASADAS, SERÁ APLICADO O ÍNDICE INPC ATÉ 08/12/2021; A PARTIR DE 09/12/2021 INCIDE A SELIC, CONFORME A PREVISÃO EXPRESSA DO ART. 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 113, PUBLICADA EM 9/12/2021. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDOR.

RECURSO CÍVEL N° 5000588-92.2024.4.02.5106/RJ (PAUTA: 1)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: CHEN LI CHENG (AUTOR)
ADVOGADO(A): AMANDA FAGUNDES CARVALHO (OAB MG215280)
ADVOGADO(A): VICTOR HUGO ESTEVES FERREIRA DOS REIS COSTA (OAB RJ147696)
ADVOGADO(A): AMANDA FAGUNDES CARVALHO (OAB RJ262259)

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL N° 5072064-11.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 14)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: PRISCILA SILVA BEZERRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): PAULO VINICIUS BARBOSA DA SILVA (OAB RJ253358)

PERITO: BRUNO LEVENHAGEN

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL N° 5005736-03.2023.4.02.5112/RJ (PAUTA: 16)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: GENEZIO CLEMENTINO FILHO (AUTOR)
ADVOGADO(A): BRUNA LIMA DE CASTRO (OAB RJ243601)
ADVOGADO(A): NADYNE APARECIDA MARTINS ROMÃO BORGES (OAB RJ252734)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: JOAO MEIRELLES DA SILVA (RÉU)
ADVOGADO(A): LUIS EDUARDO MACHADO MATTOS

INTERESSADO: CONTROLE DE PRAZO (INTERESSADO)

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL N° 5020049-02.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 17)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: ISAMAR BRITO DE SOUZA (AUTOR)
ADVOGADO(A): RENI CONTRERA RAMOS CAMARGO (OAB SP269261)
ADVOGADO(A): CLAUDIA MARIA MIRANDA SANTOS (OAB RJ209121)

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL N° 5003063-52.2023.4.02.5107/RJ (PAUTA: 18)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: ELISANGELA SEBASTIAO DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): CLAUDIA CRISTINA DA SILVA BASTOS (OAB RJ221972)

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL N° 5015810-18.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 24)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: CIARA CORREA GONCALVES (AUTOR)
ADVOGADO(A): PALOMA SEMERAMES SILVA DE OLIVEIRA (OAB RJ247752)
ADVOGADO(A): DANIEL CARVALHO ANTUNES (OAB RJ142144)

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL N° 5085536-16.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 26)

RECORRENTE: PEDRO HENRIQUE FONSECA CELESTINO (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (AUTOR)

ADVOGADO(A): DANUBIA DA SILVA VIEIRA MONTEIRO (OAB ES027139)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: JOSE ARLINDO CELESTINO (PAIS) (AUTOR)
ADVOGADO(A): DANUBIA DA SILVA VIEIRA MONTEIRO

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL N° 5024904-87.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 37)

RECORRENTE: EDILSON ALVES DA COSTA (AUTOR)

ADVOGADO(A): PAULA CRISTINA MATTOSO BISPO CASTRO (OAB RJ138460)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: MARIO EDUARDO PEIXOTO MUELLER

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL N° 5005801-43.2024.4.02.5118/RJ (PAUTA: 46)

INCIDENTE:

RECORRENTE: PRISCILA SALES PEREIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): STEPHANI SARAIVA CAMPOS (OAB MS014296)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: BRUNO DE SOUZA PEREIRA

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL N° 5001253-63.2024.4.02.5121/RJ (PAUTA: 54)

RECORRENTE: MARCELO DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): AGAMENON MARINHO DE REZENDE (OAB RJ228397)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: VANESSA ANAYANSI BATISTA SAAVEDRA

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL N° 5006798-71.2024.4.02.5103/RJ (PAUTA: 61)

RECORRENTE: ANA CRISTINA DE SOUZA MESQUITA (AUTOR)

ADVOGADO(A): ISABEL DE FREITAS PEREIRA (OAB RJ232992)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: BASSAM MOUSSALLEM

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL N° 5000894-46.2024.4.02.5111/RJ (PAUTA: 63)

RECORRENTE: EVILASIO MELO DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): DOUGLAS FELIPE IZIDORIO (OAB RJ228027)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: MARIO EDUARDO PEIXOTO MUELLER

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL N° 5006044-78.2024.4.02.5120/RJ (PAUTA: 81)

RECORRENTE: ROSANE ROSA DE MORAIS (AUTOR)
ADVOGADO(A): LUAN ELIAS DE OLIVEIRA LOPES (OAB RJ218384)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL N° 5001567-21.2024.4.02.5117/RJ (PAUTA: 85)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: ADELINO CORREA DE FIGUEIREDO (AUTOR)
ADVOGADO(A): CARLOS BERKENBROCK (OAB RJ155930)

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL N° 5006653-91.2024.4.02.5110/RJ (PAUTA: 88)

RECORRENTE: ELISIA DA SILVA RODRIGUES (AUTOR)
ADVOGADO(A): FREDERICO JOSE OLIVEIRA MAROJA (OAB RJ171093)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL N° 5063144-48.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 96)

INCIDENTE:

RECORRENTE: MONICA RODRIGUES DA SILVA CASTELLAN (AUTOR)
ADVOGADO(A): ANA PAULA DE OLIVEIRA COSTA (OAB PR090218)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL N° 5001434-03.2024.4.02.5109/RJ (PAUTA: 98)

INCIDENTE:

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRENTE: AGUINALDO DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): CAMILA CARVALHO NOGUEIRA (OAB RJ180929)
ADVOGADO(A): JANINE GONCALVES DE ARAUJO EYNG (OAB RJ121444)

RECORRIDO: OS MESMOS

RETIRADO DE PAUTA.

PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL N° 5001793-02.2023.4.02.5104/RJ (PAUTA: 99)**INCIDENTE:**

AUTOR: ANDERSON FIDELIS LEAL DE SOUZA
ADVOGADO(A): TATIANE LEAL ROCHA (OAB RJ186923)

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR(A): ANDRÉ AMARAL DE AGUIAR

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL N° 5001395-82.2024.4.02.5116/RJ (PAUTA: 103)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: ROGERIA DE OLIVEIRA FRANCA (AUTOR)
ADVOGADO(A): DANIEL CARVALHO ANTUNES (OAB RJ142144)

PERITO: GUILHERME RIEGEL COELHO

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL N° 5004893-74.2024.4.02.5121/RJ (PAUTA: 106)

RECORRENTE: SIRLEI BALBINO SOUZA DE MENEZES (AUTOR)
ADVOGADO(A): THATIANNE YUMI ISSOBE SANTANA (OAB RJ250345)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: VANESSA ANAYANSI BATISTA SAAVEDRA

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL N° 5007668-50.2023.4.02.5104/RJ (PAUTA: 115)**INCIDENTE:**

RECORRENTE: JUAN CARLOS MARQUES DA SILVA (SUCESSÃO) (AUTOR)
ADVOGADO(A): CLEICIONE DO NASCIMENTO SILVA (OAB RJ124685)

REPRESENTANTE LEGAL DO RECORRENTE: JOAO ALVES DA SILVA (SUCESSOR) (AUTOR)
ADVOGADO(A): IVAN MARCELINO DE CAMPOS (OAB RJ174280)

REPRESENTANTE LEGAL DO RECORRENTE: RAFAELA DO CARMO MARQUES VENANCIO (SUCESSOR) (AUTOR)

ADVOGADO(A): CLEICIONE DO NASCIMENTO SILVA (OAB RJ124685)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: MARIO EDUARDO PEIXOTO MUELLER

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL N° 5008261-45.2024.4.02.5104/RJ (PAUTA: 121)

INCIDENTE:

RECORRENTE: MARCUS ALAN TRINDADE FERREIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): BEATRIZ RAMOS DOS SANTOS (OAB RJ175663)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL N° 5004885-28.2022.4.02.5102/RJ (PAUTA: 128)**INCIDENTE:**

RECORRENTE: ADRIANO DOS SANTOS FONSECA (AUTOR)
ADVOGADO(A): NEYDIANNE BATISTA GONCALVES SOARES (OAB GO027529)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: ALESSANDRA GONCALVES

PERITO: ALAN CASTRO AZEVEDO E SILVA

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL N° 5004970-23.2023.4.02.5120/RJ (PAUTA: 130)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: DEBORA OLIVEIRA DE ALMEIDA (AUTOR)
ADVOGADO(A): WELLÉN SANTOS DA FONSECA (OAB RJ113736)

INTERESSADO: ELIZIETE MARIANO DE OLIVEIRA (RÉU)
ADVOGADO(A): ANDREIA BRAGANCA DELGADO

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL N° 5130427-25.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 131)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS MELO (AUTOR)
ADVOGADO(A): LEILA FERREIRA GOMES (OAB RJ114640)
ADVOGADO(A): CRISTIANE DA SILVA FELIX (OAB RJ160741)

RECORRIDO: SANDRA SUELI DOS SANTOS MELO (AUTOR)
ADVOGADO(A): LEILA FERREIRA GOMES (OAB RJ114640)
ADVOGADO(A): CRISTIANE DA SILVA FELIX (OAB RJ160741)

RECORRIDO: LUIZ FELIPE DOS SANTOS MELO (AUTOR)
ADVOGADO(A): LEILA FERREIRA GOMES (OAB RJ114640)
ADVOGADO(A): CRISTIANE DA SILVA FELIX (OAB RJ160741)

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL N° 5000218-43.2025.4.02.5118/RJ (PAUTA: 132)

RECORRENTE: SEVERINA DA SILVA PEDRO (AUTOR)
ADVOGADO(A): ROMARIO BEZERRA (OAB RJ221577)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL N° 5001657-38.2024.4.02.5114/RJ (PAUTA: 134)

INCIDENTE:

RECORRENTE: MARIA DE FATIMA JANUARIO BARBOSA (AUTOR)
ADVOGADO(A): PAULO FRANCISCO DA SILVA BASTOS (OAB RJ156536)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL N° 5001369-29.2024.4.02.5102/RJ (PAUTA: 137)

INCIDENTE:

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): RONALDO ESPINOLA CATALDI

RECORRIDO: KATIA JOSE FONSECA DA SILVA GOMES (AUTOR)
ADVOGADO(A): RAIMUNDO COELHO ALVES JUNIOR (OAB RJ209029)

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL N° 5005328-63.2024.4.02.5116/RJ (PAUTA: 147)

INCIDENTE:

RECORRENTE: TANIA REGINA BAPTISTA DE OLIVEIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): CARLOS BERKENBROCK (OAB RJ155930)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL N° 5001936-67.2023.4.02.5111/RJ (ADITAMENTO: 150)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRENTE: HELIO SEVERINO DE AZEVEDO (AUTOR)
ADVOGADO(A): BRUNA RODRIGUES CORREA CARDOSO (OAB RJ244014)
ADVOGADO(A): ANA CLAUDIA SOARES RIBEIRO (OAB RJ148256)
ADVOGADO(A): LUIZ FERNANDO ALVES ABOUD (OAB RJ249311)
ADVOGADO(A): EDUARDA ALMEIDA WERNECH (OAB RJ196388)

RECORRIDO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL PAULA PATRICIA PROVEDEL MELLO NOGUEIRA

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL N° 5006399-61.2023.4.02.5108/RJ (PAUTA: 2)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: CREMILDO RODRIGUES BALBINO (AUTOR)
ADVOGADO(A): JOAO EVANGELISTA AYRES DOS SANTOS (OAB RJ156140)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL PAULA PATRICIA PROVEDEL MELLO NOGUEIRA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS PARA REFORMAR A SENTENÇA DE MODO A: I) EXTINGUIR SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO O PEDIDO DE RECONHECIMENTO DA ESPECIALIDADE DOS PERÍODOS DE 01/05/1986 E 01/01/2002 E DE 02/02/2002 A 28/02/2012., NA FORMA DO ART. 485, INCISO V E §3º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL C/C ART. 51, §1, DA LEI 9.099/1995; II) JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL; III) JULGAR PROCEDENTES OS PEDIDOS DE RECONHECIMENTO DA ESPECIALIDADE DO PERÍODO DE 1/10/2015 A 17/10/2016 E DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA PROGRAMADA, CONDENANDO O INSS A IMPLANTAR ESTE BENEFÍCIO COM PAGAMENTOS DESDE 14/1/2023 (DER). CABE AO INSS, EM SEDE DE EXECUÇÃO, OPORTUNIZAR A PARTE AUTORA A OPTAR PELO BENEFÍCIO MAIS VANTAJOSO DE ACORDO COM AS REGRAS ANTERIORES E POSTERIORES A EC 103/19. QUANTO À CORREÇÃO DAS PARCELAS ATRASADAS, SERÁ APLICADO A SELIC, CONFORME A PREVISÃO EXPRESSA DO ART. 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL N° 113, PUBLICADA EM 9/12/2021. SEM HONORÁRIOS. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5005680-09.2024.4.02.5120/RJ (PAUTA: 3)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: JOSE ANTONIO DOS SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): EZAQUIEL FERREIRA DE SOUZA (OAB RJ188865)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL PAULA PATRICIA PROVEDEL MELLO NOGUEIRA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS PARA REFORMAR A SENTENÇA PARA DESCONSIDERAR A ESPECIALIDADE DO PERÍODO DE 01/02/2011 A 19/04/2014. MANTENHO AS DEMAIS DETERMINAÇÕES. SEM HONORÁRIOS. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5001452-30.2024.4.02.5107/RJ (PAUTA: 4)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: SIDNEIA FIGUEIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): VIVIANE COSTA DE QUEIROZ (OAB RJ170158)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL PAULA PATRICIA PROVEDEL MELLO NOGUEIRA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ANULAR DE OFÍCIO A SENTENÇA, A FIM DE QUE A PARTE AUTORA SEJA INTIMADA PARA PROVIDCIAR OUTROS DOCUMENTOS APTOS A COMPROVAR O VÍNCULO COMO DOMÉSTICA (TAIS COMO: CONTRACHEQUES/COMPROVANTES DE PAGAMENTO DE SALÁRIO, RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO, RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES EM ATRASO, ENTRE OUTROS), ALÉM DE MANIFESTAR SEU INTERESSE NA PRODUÇÃO DE PROVA ORAL, ESPECIALMENTE COM A OITIVA DO SUPOSTO EMPREGADOR, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. RECURSO DO INSS PREJUDICADO SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS.

RECURSO CÍVEL N° 5016672-86.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 6)**RECORRENTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**RECORRIDO:** ANA LUCIA FERREIRA ALEXANDRINO (AUTOR)**ADVOGADO(A):** ARETHA ROCHA DE ALMEIDA SANTOS (OAB RJ210221)**MPF:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL PAULA PATRICIA PROVEDEL MELLO NOGUEIRA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA. CONDENO A PARTE RECORRENTE VENCIDA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO EQUIVALENTE A 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, OBSERVADO O DISPOSTO NO §3º DO ART. 98 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 2015. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5047485-96.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 8)**RECORRENTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**RECORRIDO:** MARINETE ANGELO (AUTOR)**ADVOGADO(A):** DOROTHEA CRISTINA DIAS DA SILVA (OAB RJ182570)**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL PAULA PATRICIA PROVEDEL MELLO NOGUEIRA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, CALCULADA SOBRE AS PARCELAS ATRASADAS DO BENEFÍCIO, COM FULCRO NO ART. 85, §§2º E 3º, I, DO NOVO CPC. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5003458-10.2024.4.02.5107/RJ (PAUTA: 9)**RECORRENTE:** MARIA ANGELA BATISTA BASTOS (AUTOR)**ADVOGADO(A):** HUGO LEONARDO MENDES DE SOUZA (OAB RJ164514)**RECORRIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL PAULA PATRICIA PROVEDEL MELLO NOGUEIRA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A PARTE RECORRENTE VENCIDA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO EQUIVALENTE A 10% DO VALOR DA CAUSA DE FORMA ATUALIZADA, CUJA EXIGIBILIDADE SUSPENSO, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5001190-98.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 10)**RECORRENTE:** SIMONE MENEZES DA SILVEIRA FREIRE MELLO (AUTOR)**ADVOGADO(A):** THAIS RIBEIRO MARTINS (OAB RJ144024)**RECORRIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL PAULA PATRICIA PROVEDEL MELLO NOGUEIRA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A PARTE RECORRENTE VENCIDA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO EQUIVALENTE A 10% DO VALOR DA CAUSA DE FORMA ATUALIZADA, CUJA EXIGIBILIDADE SUSPENSO, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5063402-58.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 11)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: EDIVALDO RIBEIRO DE LIMA (AUTOR)

ADVOGADO(A): PATRICK BIANCHINI COTTAR (OAB RJ114733)

PERITO: RACHEL ALENCAR DE CASTRO ARAUJO PASTOR

RELATORA: JUÍZA FEDERAL PAULA PATRICIA PROVEDEL MELLO NOGUEIRA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE RÉ E DAR-LHE PROVIMENTO, PARA DETERMINAR QUE O CÁLCULO DA RMI DA APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE OBSERVE OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NA EC N° 103/2019. SEM HONORÁRIOS, RECORRENTE VENCEDOR.

PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5046010-08.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 12)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: MARCIA CRISTINA NEVES MAGALHAES (AUTOR)

ADVOGADO(A): DIEGO CARDOSO DE ARAUJO AMORIM (OAB RJ144078)

ADVOGADO(A): BRENNO MARTINS SOARES (OAB RJ233491)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL PAULA PATRICIA PROVEDEL MELLO NOGUEIRA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO DA PARTE RÉ, MANTENDO A SENTENÇA RECORRIDO. CONDENO O RECORRENTE EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NO MONTANTE EQUIVALENTE A 10% DO VALOR CORRIGIDO DA CAUSA, NOS TERMOS DO ART. 98, § 3º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5004683-23.2024.4.02.5121/RJ (PAUTA: 13)

RECORRENTE: KATIA DE OLIVEIRA PEREIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): SUELÍ CRISTINA GOMES PEREIRA (OAB RJ079228)

ADVOGADO(A): ALESSANDRA LIMA DE OLIVEIRA BORGES (OAB RJ152826)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: GABRIELA GRACA SUARES PINTO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL PAULA PATRICIA PROVEDEL MELLO NOGUEIRA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA RECORRIDO. CONDENO O RECORRENTE EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NO MONTANTE EQUIVALENTE A 10% DO VALOR CORRIGIDO DA CAUSA, NOS TERMOS DO ART. 98, § 3º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5005521-73.2022.4.02.5108/RJ (PAUTA: 19)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: ALCELI LOPES FERREIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): PAULA XAVIER DE SOUZA FARIA (OAB RJ181329)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL PAULA PATRICIA PROVEDEL MELLO NOGUEIRA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, CALCULADA SOBRE AS PARCELAS ATRASADAS DO BENEFÍCIO, COM FULCRO NO ART. 85, §§2º E 3º, I, DO CPC. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5022843-59.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 20)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: GILBERTO EMILIO GUIMARAES (AUTOR)
ADVOGADO(A): BRUNO PESSOA DA COSTA (OAB RJ201850)
ADVOGADO(A): BRUNO PESSOA DA COSTA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL PAULA PATRICIA PROVEDEL MELLO NOGUEIRA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS. CONDENO O RECORRENTE A PAGAR HONORÁRIOS QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. PASSADOS OS PRAZOS RECURSAIS, REMETAM-SE DE VOLTA AO JUÍZO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5010633-04.2023.4.02.5103/RJ (PAUTA: 21)

RECORRENTE: MARILUCI PINTO MUNIZ (AUTOR)
ADVOGADO(A): PAMELA DE ASSIS PESENHA (OAB RJ224410)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATORA: JUÍZA FEDERAL PAULA PATRICIA PROVEDEL MELLO NOGUEIRA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO, DE MODO A CONDENAR O INSS A CONCEDER EM FAVOR DA AUTORA O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE VITALÍCIA EM RAZÃO DO ÓBITO DE SALVADOR CABRAL MUNIZ, COM O PAGAMENTO DAS PARCELAS EM ATRASO DESDE A DATA DE ENTRADA DO REQUERIMENTO (DER 20/1/2023), ATUALIZADAS DE ACORDO COM O MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDOR. DÊ-SE VISTA AO MPF. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. PASSADOS OS PRAZOS RECURSAIS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5068325-30.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 23)

RECORRENTE: BARBARA CRISTINA EVANGELISTA CARMO (AUTOR)
ADVOGADO(A): FRANCISCO PESSOA LOPES DA SILVA (OAB RJ187933)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

INTERESSADO: DAVID GABRIEL EVANGELISTA DO CARMO (AUTOR)
ADVOGADO(A): FRANCISCO PESSOA LOPES DA SILVA
RELATORA: JUÍZA FEDERAL PAULA PATRICIA PROVEDEL MELLO NOGUEIRA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA ANULAR A SENTENÇA, RETOMANDO A INSTRUÇÃO PROCESSUAL, COM A DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA PARA A PRODUÇÃO DE PROVA TESTEMUNHAL DA ALEGADA SITUAÇÃO DE DESEMPREGO DO FALECIDO. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDOR. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5009073-96.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 25)

RECORRENTE: CESAR AUGUSTO LOPES DE CASTRO (AUTOR)
ADVOGADO(A): ANDERSON MARTINS PEREIRA DA SILVA (OAB RJ152537)
ADVOGADO(A): CELSO TELES DE VASCONCELLOS (OAB RJ188659)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL PAULA PATRICIA PROVEDEL MELLO NOGUEIRA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA MANTER A SENTENÇA. CONDENO O RECORRENTE EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR CORRIGIDO DA CAUSA, COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA JÁ DEFERIDA EM SENTENÇA (EV. 37). PUBLIQUE-SE. INTIMADAS AS PARTES, OPORTUNAMENTE REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5011647-66.2023.4.02.5121/RJ (PAUTA: 27)

RECORRENTE: JANE MAURA NOGUEIRA RAMOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): TASSIA NUNES CAVALCANTE FARIAS (OAB RJ207225)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL PAULA PATRICIA PROVEDEL MELLO NOGUEIRA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO, CONDENO A RECORRENTE A PAGAR HONORÁRIOS QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA ANTES DEFERIDA (EVENTO 4). PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, RETORNEM AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5004507-98.2024.4.02.5103/RJ (PAUTA: 28)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL PAULA PATRICIA PROVEDEL MELLO NOGUEIRA

RECURSO CÍVEL N° 5044793-27.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 29)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: RUBENS LIBORIO DA ROCHA (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARIA EDUARDA DOS SANTOS MACHADO (OAB RJ264001)
ADVOGADO(A): ELIANE CONCEICAO DE JESUS PAULA (OAB RJ049006)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL PAULA PATRICIA PROVEDEL MELLO NOGUEIRA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, CALCULADA SOBRE AS PARCELAS ATRASADAS DO BENEFÍCIO, COM FULCRO NO ART. 85, §§2º E 3º, I, DO NOVO CPC. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5090110-82.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 30)**RECORRENTE:** EDSON RAMOS DA SILVA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** ADRIANA DA SILVA GOMES (OAB RJ161330)**RECORRIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**PERITO:** KENIA FERNANDES DE ARAUJO**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL PAULA PATRICIA PROVEDEL MELLO NOGUEIRA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA RECORRIDA. CONDENO O RECORRENTE EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NO MONTANTE EQUIVALENTE A 10% DO VALOR CORRIGIDO DA CAUSA, NOS TERMOS DO ART. 98, § 3º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5003215-78.2024.4.02.5103/RJ (PAUTA: 31)**RECORRENTE:** TERESINHA RIBEIRO BATISTA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** MATHEUS DOS SANTOS VIANA NASCIMENTO (OAB RJ189978)**ADVOGADO(A):** EDMAR CRUZ TEIXEIRA (OAB RJ228664)**RECORRIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**RELATOR:** JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA NA ÍNTegra. CONDENO A RECORRENTE EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CAUSA (ARTIGO 55, CAPUT, DA LEI N° 9.099/95, COMBINADO COM ARTIGO 1º DA LEI N° 10.259/2001), MAS SUSPENDO A EXIGIBILIDADE, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA NO EVENTO 4. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5053823-86.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 32)**RECORRENTE:** MARIA LUCIA VIDAL GAFFREE (AUTOR)**ADVOGADO(A):** ANA CAROLINA AURELIANO PINHEIRO (OAB RJ212473)**RECORRIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**RELATOR:** JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA NA ÍNTegra. CONDENO A RECORRENTE EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CAUSA (ARTIGO 55, CAPUT, DA LEI N° 9.099/95, COMBINADO COM ARTIGO 1º DA LEI N° 10.259/2001), MAS SUSPENDO A EXIGIBILIDADE, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA

NO EVENTO 3. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5001061-78.2024.4.02.5106/RJ (PAUTA: 33)

RECORRENTE: CLEIDE MARA PIMENTEL TORRES BASTOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): FERNANDA DE SOUZA CARDOSO DE LEMOS (OAB RJ118273)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, REFORMANDO A SENTENÇA PARA REAFIRMAR A DER PARA 17/07/2024 E CONDENAR O INSS A CONCEDER À PARTE AUTORA O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA PROGRAMADA DO ART. 18 DA EC 103/19 DESDE 17/07/2024 (DER REAFIRMADA), PAGANDO-LHE AS PARCELAS VENCIDAS TAMBÉM PARTIR DE 17/04/2024, SÓ INCIDINDO A MORA SE O INSS DEMORAR MAIS DE 45 DIAS PARA IMPLANTAR O BENEFÍCIO DEFERIDO JUDICIALMENTE. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, POR SE TRATAR DE RECORRENTE PARCIALMENTE VENCEDORA. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM, COM A RESPECTIVA BAIXA.

RECURSO CÍVEL N° 5005102-82.2024.4.02.5108/RJ (PAUTA: 34)

RECORRENTE: WALTER EDUARDO DE ALMEIDA FEIO (AUTOR)
ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO DE SOUZA MEYER (OAB RJ245393)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: ANDREA GONCALVES DA SILVA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A PARTE RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, FICANDO A EXIGÊNCIA SUSPENSA, NA FORMA DO ARTIGO 98,§3º, DO CPC, EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA.

RECURSO CÍVEL N° 5031324-11.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 35)

RECORRENTE: JORGE DOS SANTOS CAZEMUNDO (AUTOR)
ADVOGADO(A): DANIELLE CRISTINE LOUREIRO CAMPISTA (OAB RJ148301)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: THAIS OLIVEIRA FERREIRA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A PARTE RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, FICANDO A EXIGÊNCIA SUSPENSA, NA FORMA DO ARTIGO 98,§3º, DO CPC, EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA. OPORTUNAMENTE, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5028706-93.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 36)

RECORRENTE: EDSON GONZAGA DA SILVA FILHO (AUTOR)
ADVOGADO(A): ISAIAS ALVES DOS SANTOS (OAB RJ132359)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: RACHEL ALENCAR DE CASTRO ARAUJO PASTOR

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA REFORMAR A SENTENÇA PARA CONDENAR O INSS A REVISAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE NB 642.685.096-2, DE MODO QUE A RMI SEJA CALCULADA NA FORMA DO ART. 44 DA LEI 8.213/91, COM REDAÇÃO DETERMINADA PELA LEI 9.032/95, BEM COMO A PAGAR AS PRESTAÇÕES VENCIDAS DESDE A DIB E ATÉ A EFETIVAÇÃO DA REVISÃO NO SISTEMA DO INSS, CORRIGIDAS NA FORMA DO MANUEL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL. DEFIRO A TUTELA DE URGÊNCIA E DETERMINO QUE O INSS REVISE O BENEFÍCIO EM 30 DIAS. INTIME-SE O INSS. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS (RECORRENTE VENCEDOR). TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5128664-86.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 38)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: CLEONICE GOMES DE AVILA DA VEIGA (AUTOR)
ADVOGADO(A): JOAO LUIZ BALTAZAR JARDIM (OAB RJ197209)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O INSS AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5062181-40.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 39)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: LUCIMAR MANDARINO VAZ (AUTOR)
ADVOGADO(A): THAIS QUINTANS PACHECO (OAB RJ234423)
ADVOGADO(A): LARISSA BORGES DE AZEVEDO (OAB RJ229787)
ADVOGADO(A): CASSIANO JOSE DE MORAES VIEIRA (OAB RJ239368)

PERITO: RENATO CASTELO BRANCO

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA FIXAR A DIB NA DATA DA CITAÇÃO DO INSS (04/10/2024 - EVENTO 29). SEM CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS (RECORRENTE VENCEDOR). APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5063755-98.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 40)

RECORRENTE: ARLINDO LAMARINI (AUTOR)
ADVOGADO(A): ANDRÉ DA SILVA ORDACGY (DPU)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO PARA REFORMAR A SENTENÇA E MAJORAR A INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS PARA R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS (RECORRENTE VENCEDORA). CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5048892-40.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 41)**RECORRENTE:** LUCIANO DA SILVA SOUZA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** ROSA MARINA FERREIRA COSTA (OAB RJ221803)**ADVOGADO(A):** JULIANA DO COUTO GIFFONI FONTES DA SILVA (OAB RJ227427)**RECORRIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**PERITO:** BRUNO DE SOUZA PEREIRA**RELATOR:** JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A PARTE AUTORA EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CAUSA, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCIDO (ARTIGO 55, CAPUT, DA LEI N° 9.099/95, COMBINADO COM ARTIGO 1º DA LEI N° 10.259/2001), MAS SUSPENDE A EXIGIBILIDADE, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5079699-43.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 42)**RECORRENTE:** ALDIR ANDRADE SILVA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** MARCOS DE OLIVEIRA DRUBI (OAB RJ114816)**RECORRIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**PERITO:** BARBARA VIRGINIA FISCHER DE GOUVEA**RELATOR:** JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A PARTE RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, FICANDO A EXIGÊNCIA SUSPENSA, NA FORMA DO ARTIGO 98,§3º, DO CPC, EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA.

RECURSO CÍVEL N° 5005239-76.2024.4.02.5104/RJ (PAUTA: 43)**RECORRENTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**RECORRIDO:** VERA LUCIA PEREIRA RODRIGUES (AUTOR)**ADVOGADO(A):** EDILEA IZIDIO CAMPOS (OAB RJ066480)**PERITO:** MARIO EDUARDO PEIXOTO MUELLER**RELATOR:** JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O INSS AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO. APÓS O TRÂNSITO EM

JULGADO, CERTIFIQUE-SE E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5000636-27.2024.4.02.5114/RJ (PAUTA: 48)

RECORRENTE: JORNETE DA CONCEICAO SOUZA MELO (AUTOR)
ADVOGADO(A): ROSANGELA PEREIRA DA SILVA QUEIROBIM (OAB RJ111353)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: EDUARDO FERNANDES DA SILVA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER O RECURSO. CONDENO O RECORRENTE EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CAUSA (ARTIGO 55, CAPUT, DA LEI N° 9.099/95, COMBINADO COM ARTIGO 1º DA LEI N° 10.259/2001), MAS SUSPENDE A EXIGIBILIDADE, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5002267-82.2024.4.02.5121/RJ (PAUTA: 49)

RECORRENTE: IVAN ANTONIO DE OLIVEIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARCIO CESAR DA COSTA BITTENCOURT (OAB RJ095160)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: PAULO EDUARDO CAMPANA RIBEIRO FILHO

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A PARTE RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, FICANDO A EXIGÊNCIA SUSPENSA, NA FORMA DO ARTIGO 98,§3º, DO CPC, EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA. OPORTUNAMENTE, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5000456-11.2024.4.02.5114/RJ (PAUTA: 50)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRENTE: GILSON FABIANO DA SILVA BARRETO (AUTOR)
ADVOGADO(A): ROBSON BRAGA SANTOS (OAB RJ107073)

RECORRIDO: OS MESMOS

PERITO: ANDREA GONCALVES DA SILVA

PERITO: GERSON RANGEL BRASIL

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS. CONDENO OS RECORRENTES AO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DA PARTE CONTRÁRIA, HAJA VISTA A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, À LUZ DO DISPOSTO NOS ART. 86 "CAPUT" DO C/C ART. 85 § 14º DO CPC/2015. FIXO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, DEVENDO CADA PARTE PAGAR AO ADVOGADO DA PARTE CONTRÁRIA METADE DE TAL MONTANTE (5%), CONSIDERANDO QUE SUCUMBENTES EM GRAUS SEMELHANTES E DIANTE DO DISPOSTO NO ART. 86 DO CPC. FICA SUSPENSA A CONDENAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO ART. 98, §3º, DO CPC, POR SER BENEFICIÁRIA DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA.

ULTRAPASSADOS OS PRAZOS RECURSAIS E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5002862-81.2024.4.02.5121/RJ (PAUTA: 51)

RECORRENTE: MEIRE LUCI BARROSO PEREIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): SANDRO SILVA DA COSTA (OAB RJ163280)

ADVOGADO(A): LIDIANE ESTEVAM BARROSO PEREIRA (OAB RJ186737)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: BRUNO LEVENHAGEN

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENOU A PARTE AUTORA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, MAS SUSPENSO A EXIGIBILIDADE EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA (ART. 98, §3º, DO CPC).

OPORTUNAMENTE, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5004148-24.2024.4.02.5112/RJ (PAUTA: 52)

RECORRENTE: CESAR MOREIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): VICTOR HELENO DUARTE TAVARES (OAB RJ174867)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: DAVYSON GERHARDT DE SOUZA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENOU A PARTE RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, FICANDO A EXIGÊNCIA SUSPENSA, NA FORMA DO ARTIGO 98,§3º, DO CPC, EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA.

RECURSO CÍVEL N° 5013879-60.2023.4.02.5118/RJ (PAUTA: 53)

RECORRENTE: NEUCI CLAUDIA DA ROCHA (AUTOR)

ADVOGADO(A): ANNA CAROLINE CONTANI LIMA (OAB RJ214289)

ADVOGADO(A): BIANCA MICHELLE CONTANI LIMA (OAB RJ103681)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: ADRIANA MARIA FRANCO CABRAL

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA CONDENAR O INSS A CONCEDER O BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA À PARTE AUTORA, BEM COMO A PAGAR AS PARCELAS ATRASADAS DESDE A DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (05/07/2022). AS MENSALIDADES DEVERÃO SER ATUALIZADAS MONETARIAMENTE PELO IPCA-E A PARTIR DA RESPECTIVA COMPETÊNCIA E ACRESCIDO DE JUROS DE MORA DE ACORDO COM O ÍNDICE OFICIAL DA CADERNETA DE POUPANÇA, A PARTIR DA CITAÇÃO. A PARTIR DE 09/12/2021 A ATUALIZAÇÃO DEVERÁ OCORRER UNICAMENTE PELA TAXA SELIC, NOS TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL N° 113/2021. PRESENTES OS PRESSUPOSTOS DO ART. 300 DO CPC, DEFIRO A TUTELA DE URGÊNCIA E DETERMINO A IMPLANTAÇÃO DO BENEFÍCIO NO PRAZO DE 30 DIAS. INTIME-SE O INSS COM URGÊNCIA. SEM CONDENAÇÃO

AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5002114-88.2024.4.02.5108/RJ (PAUTA: 55)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: RAQUEL ANDRADE DOS SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARCIA TEIXEIRA ALVES (OAB RJ160636)

RECORRIDO: ANTONIO ANDRADE CAMPOS DOS SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARCIA TEIXEIRA ALVES (OAB RJ160636)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

PERITO: ANDREA GONCALVES DA SILVA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO. REVOGO A TUTELA ANTECIPADA DEFERIDA. INTIME-SE O INSS. SEM CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5001624-75.2024.4.02.5105/RJ (PAUTA: 56)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

REPRESENTANTE LEGAL DO RECORRIDO: MARIA DORVALINA GOMES DE QUEIROZ
(CURADOR) (AUTOR)

RECORRIDO: CALEO CONRADO GOMES DA SILVA (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC))
(AUTOR)

ADVOGADO(A): VANESSA DE FREITAS GUERHARD (OAB RJ198842)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO. REVOGO A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA. INTIME-SE O INSS. SEM CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5010657-74.2024.4.02.5110/RJ (PAUTA: 57)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: EDNALVA HONORATO DE ARAUJO BONFANTI (AUTOR)
ADVOGADO(A): ANDREZA RAFAELLA ARAUJO DA SILVA (OAB RJ244090)

PERITO: MICHELLE LIMA PEREIRA PITZ

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO. REVOGO A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA. INTIME-SE O INSS. SEM CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5119781-53.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 62)

RECORRENTE: ANTONIA DE MARIA EUZEBIO FERREIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): ALISSON BARRETO BISPO (OAB CE036498)
ADVOGADO(A): ADRIANA SILVA DE LIMA NUNES (OAB RJ131911)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: CLAUDIA MARIA MIRANDA SANTOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENOU O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, MAS SUSPENDE A CONDENAÇÃO EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA (ART. 98, §3º, DO CPC). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5035823-38.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 65)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

REPRESENTANTE LEGAL DO RECORRIDO: ROSINEIDE HONORATO DA SILVA CAVALCANTE (PAIS) (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARCELLE MARQUES DE ALMEIDA (OAB RJ251816)
ADVOGADO(A): AMANDA RAMOS BENVENUTI (OAB RJ247104)

RECORRIDO: BRUNO HONORATO DA SILVA CAVALCANTE (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARCELLE MARQUES DE ALMEIDA (OAB RJ251816)
ADVOGADO(A): AMANDA RAMOS BENVENUTI (OAB RJ247104)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

PERITO: BRUNO LEVENHAGEN

AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL : APS ATENDIMENTO DEMANDAS JUDICIAIS DUQUE DE CAXIAS / SÃO JOÃO DE MERITI / MAGÉ / NOVA IGUAÇU- RJ

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENOU O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, OBSERVADA A SÚMULA 111 DO STJ. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5000297-65.2024.4.02.5115/RJ (PAUTA: 68)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: THAIS GONCALVES DE MEDEIROS (AUTOR)

ADVOGADO(A): SUELLEN RAMOS RIO TINTO DE MATOS (OAB RJ227176)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENOU O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, OBSERVADA A SÚMULA 111 DO STJ. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5000911-94.2024.4.02.5107/RJ (PAUTA: 69)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: FRANCISCA SELMA DE MESQUITA MAGALHAES (AUTOR)
ADVOGADO(A): JULIA DE SOUZA RODRIGUES CARVALHO (OAB RJ150205)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE. REVOGO A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA DEFERIDA NA SENTENÇA. INTIME-SE O INSS. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5007799-31.2023.4.02.5102/RJ (PAUTA: 71)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: CILENE DA CONCEICAO NASCIMENTO (AUTOR)
ADVOGADO(A): WANDA GUIMARAES DO NASCIMENTO (OAB RJ170399)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, OBSERVADA A SÚMULA 111 DO STJ. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5007150-48.2023.4.02.5108/RJ (PAUTA: 72)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

RECORRENTE: GISELE DA SILVA MEIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): BIANCA IOVANOVICH (OAB RJ162050)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL : APS ATENDIMENTO DEMANDAS JUDICIAIS RIO DE JANEIRO / CAMPO GRANDE - RJ - CUMPRIMENTO

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZO DE ORIGEM, COM A RESPECTIVA BAIXA.

RECURSO CÍVEL N° 5087720-08.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 73)

RECORRENTE: ROSARIA AFONSO VIANA (AUTOR)
ADVOGADO(A): RAYZA DE ALMEIDA ZACHE (OAB RJ229420)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENOU O AUTOR EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CAUSA, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCIDO (ARTIGO 55, CAPUT, DA LEI Nº 9.099/95, COMBINADO COM ARTIGO 1º DA LEI Nº 10.259/2001), MAS SUSPENDE A EXIGIBILIDADE, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5005178-82.2024.4.02.5116/RJ (PAUTA: 74)

RECORRENTE: JOAO CARLOS CORREA JUNGER (AUTOR)
ADVOGADO(A): CARLOS BERKENBROCK (OAB RJ155930)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E DAR-LHE PROVIMENTO, REFORMANDO A SENTENÇA PARA CONDENAR O INSS A REVISAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA DA PARTE AUTORA, CONSIDERANDO NOS SALÁRIOS-DE-CONTRIBUIÇÃO USADOS NO PBC O ACRÉSCIMO DECORRENTE DOS VALORES RECEBIDOS A TÍTULO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO ATÉ 10/11/2017, PAGANDO-LHE ATRASADOS DESDE A DIB, OBSERVADA A PRESCRIÇÃO. QUANTO À CORREÇÃO DAS PARCELAS ATRASADAS, SERÁ APLICADO O ÍNDICE INPC ATÉ 08/12/2021; A PARTIR DE 09/12/2021 INCIDE A SELIC, CONFORME A PREVISÃO EXPRESSA DO ART. 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 113, PUBLICADA EM 9/12/2021. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDOR. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5110737-10.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 75)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: MOISES DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): JOSE ULISSES DE LIMA JUNIOR (OAB PE029475)
ADVOGADO(A): MARIANA GEANE DE LEMOS (OAB PE054446)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA NA ÍNTEGRA. CONDENOU O INSS EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCIDO (ARTIGO 55, CAPUT, DA LEI Nº 9.099/95, COMBINADO COM ARTIGO 1º DA LEI Nº 10.259/2001). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5092090-64.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 76)

RECORRENTE: MANOEL RAIMUNDO PEREIRA DE MATTOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): JOSE ULISSES DE LIMA JUNIOR (OAB PE029475)
ADVOGADO(A): MARIANA GEANE DE LEMOS (OAB PE054446)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E DAR-LHE PROVIMENTO, REFORMANDO A SENTENÇA PARA CONDENAR O INSS A REVISAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA DA PARTE AUTORA,

CONSIDERANDO NOS SALÁRIOS-DE-CONTRIBUIÇÃO USADOS NO PBC O ACRÉSCIMO DECORRENTE DOS VALORES RECEBIDOS A TÍTULO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO ATÉ 10/11/2017, PAGANDO-LHE ATRASADOS DESDE A DIB, OBSERVADA A PRESCRIÇÃO. QUANTO À CORREÇÃO DAS PARCELAS ATRASADAS, SERÁ APLICADO O ÍNDICE INPC ATÉ 08/12/2021; A PARTIR DE 09/12/2021 INCIDE A SELIC, CONFORME A PREVISÃO EXPRESSA DO ART. 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 113, PUBLICADA EM 9/12/2021. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDOR. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5000382-09.2023.4.02.5108/RJ (PAUTA: 77)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRENTE: KELY FELIX DE MENEZES BARBOSA (AUTOR)
ADVOGADO(A): PAOLA ALECRIM FERREIRA DE OLIVEIRA RODRIGUES (OAB RJ161816)

RECORRIDO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS. CONDENO OS RECORRENTES AO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DA PARTE CONTRÁRIA, HAJA VISTA A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, À LUZ DO DISPOSTO NOS ART. 86 "CAPUT" DO C/C ART. 85 § 14º DO CPC/2015. FIXO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, DEVENDO CADA PARTE PAGAR AO ADVOGADO DA PARTE CONTRÁRIA METADE DE TAL MONTANTE (5%), CONSIDERANDO QUE SUCUMBENTES EM GRAUS SEMELHANTES E DIANTE DO DISPOSTO NO ART. 86 DO CPC. FICA SUSPENSA A CONDENAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO ART. 98, §3º, DO CPC, POR SER BENEFICIÁRIA DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA. ULTRAPASSADOS OS PRAZOS RECURSAIS E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5003201-40.2024.4.02.5121/RJ (PAUTA: 78)

RECORRENTE: ANGELA LORETTI (AUTOR)
ADVOGADO(A): IGOR DE MIRANDA COSTA (OAB RJ148964)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO PARA REFORMAR A SENTENÇA E CONDENAR O INSS: I) A PAGAR AS PARCELAS ATRASADAS DO AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA Nº 31/616.573.016-0, REFERENTES AO PERÍODO DE 24.02.2017 A 31.05.2017, CORRIGIDAS NA FORMA DO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL; E II) AO PAGAMENTO DA QUANTIA DE R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS) A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, CORRIGIDO PELA SELIC A PARTIR DO PRESENTE JULGAMENTO. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS (RECORRENTE VENCEDORA). CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5025756-14.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 79)

RECORRENTE: JACSON RAFAEL CUTALO (AUTOR)
ADVOGADO(A): BRUNO PESSOA DA COSTA (OAB RJ201850)
ADVOGADO(A): BRUNO PESSOA DA COSTA

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: EDUARDO FERNANDES DA SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO. INTIMEM-SE. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA.

RECURSO CÍVEL N° 5083424-40.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 80)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRENTE: CARLOS JOSE DE LIMA (AUTOR)
ADVOGADO(A): JERONIMO MAGALHAES (OAB RJ055572)

RECORRIDO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO DO INSS E CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR, PARA DETERMINAR QUE OS EFEITOS FINANCEIROS DA REVISÃO DA RMI DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DEVEM RETROAGIR À DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO DO PRÓPRIO BENEFÍCIO (09/06/2022, EVENTO 1.7), E NÃO À DATA DO PEDIDO REVISIONAL.

RECURSO CÍVEL N° 5011093-85.2023.4.02.5104/RJ (PAUTA: 83)

RECORRENTE: ILSA JULIO (AUTOR)
ADVOGADO(A): EDINELSON JUNIOR PEREIRA (OAB RJ219867)
ADVOGADO(A): JOSE GERALDO NETTO (OAB RJ072880)
ADVOGADO(A): RHANNA CAROLLINA NETTO (OAB RJ228480)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER PARCIALMENTE DO RECURSO DA PARTE AUTORA PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO NA PARTE CONHECIDA, MANTENDO A SENTENÇA COMO PROFERIDA.

RECURSO CÍVEL N° 5003581-18.2023.4.02.5115/RJ (PAUTA: 84)

RECORRENTE: CLAUDIR OLIVEIRA DE ANDRADE (AUTOR)
ADVOGADO(A): SUELLEN RAMOS RIO TINTO DE MATOS (OAB RJ227176)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA AUTORA PARA DAR-LHE PROVIMENTO, MODIFICANDO A SENTENÇA PARA EXTINGUIR O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 485. IV/CPC.

RECURSO CÍVEL N° 5002776-67.2024.4.02.5103/RJ (PAUTA: 86)

RECORRENTE: JOZANE CEREJA DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): POLINE MANHAES DOS SANTOS (OAB RJ221580)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA AUTORA PARA DAR-LHE PROVIMENTO E CONDENAR O INSS A IMPLANTAR EM SEU FAVOR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA PROGRAMADA/IDADE NB 210.028.399-0, PELA REGRA DO ART. 18 DA EC 103/19, DESDE A DER, 20/09/23, COM ATRASADOS PELA SELIC.

RECURSO CÍVEL N° 5002029-87.2024.4.02.5113/RJ (PAUTA: 89)

RECORRENTE: MARIA JOSE GOMES DE SOUZA (AUTOR)
ADVOGADO(A): VANESSA GOMES DE SOUZA (OAB RJ143194)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA AUTORA.

RECURSO CÍVEL N° 5000286-42.2024.4.02.5113/RJ (PAUTA: 90)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

RECURSO CÍVEL N° 5000430-22.2024.4.02.5111/RJ (PAUTA: 91)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

RECURSO CÍVEL N° 5000673-81.2024.4.02.5105/RJ (PAUTA: 92)

RECORRENTE: WALDEVIR RAFAEL DOS SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): JOSE CARLOS PEREIRA DE MARINS (OAB RJ062030)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA COMO PROFERIDA.

RECURSO CÍVEL N° 5006384-52.2024.4.02.5110/RJ (PAUTA: 93)

RECORRENTE: ROSANA OLIVEIRA DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): PRISCILA DE ARAUJO MOREIRA MONTEIRO (OAB RJ188734)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, MODIFICANDO A SENTENÇA PARA QUE AS COMPETÊNCIAS DE 01/91, 05/95, 01/01, 06/01, 02/07, 04/07, 08/07, 02/08, DE 05/08 A 04/09, DE 07/09 A 05/10, 09/11, 10/11 E 05/12 SEJAM COMPUTADAS COMO CARÊNCIA E O BENEFÍCIO SEJA CONCEDIDO DESDE 22/08/2017 (DER), CONSIDERANDO 31 ANOS E 12 DIAS DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5001274-57.2024.4.02.5115/RJ (PAUTA: 94)**RECORRENTE:** JOSE CARLOS DO COUTO (AUTOR)**ADVOGADO(A):** JEFFERSON AUGUSTO DA SILVA OLIVEIRA (OAB RJ230732)**RECORRIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA COMO PROFERIDA.

RECURSO CÍVEL N° 5004008-75.2024.4.02.5116/RJ (PAUTA: 95)**RECORRENTE:** JOSE JORGE PEREIRA MACHADO (AUTOR)**ADVOGADO(A):** TIAGO BROWNE FERREIRA (OAB RJ156735)**RECORRIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**PERITO:** GUILHERME RIEGEL COELHO**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO AUTOR E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA COMO PROFERIDA.

RECURSO CÍVEL N° 5002118-13.2024.4.02.5113/RJ (PAUTA: 100)**RECORRENTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**RECORRIDO:** ROSANE REGINO DE SOUZA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** FABRICIO GUSTAVO SALFER DA CUNHA (OAB MG125099)**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, MODIFICANDO A SENTENÇA APENAS PARA OS PERÍODOS DE 29/08/2016 A 10/04/2017, DE 16/04/2018 A 27/08/2018 E DE 28/08/2019 A 13/11/2019 SEJAM COMPUTADOS COMO TEMPO COMUM.

RECURSO CÍVEL N° 5006264-32.2021.4.02.5104/RJ (PAUTA: 101)**RECORRENTE:** JORGE RAIMUNDO FERREIRA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** RODRIGO LANARI RANGEL (OAB RJ216025)**RECORRIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, MODIFICANDO A SENTENÇA PARA CONDENAR O INSS A REVISAR A RMI DO BENEFÍCIO DO AUTOR DESDE A DER CONSIDERANDO A ESPECIALIDADE DO PERÍODO DE 01/06/1989 A 28/04/1995, PAGANDO-LHE ATASADOS DESDE ENTÃO NOS TERMOS DO ENUNCIADO 110 DAS TRRJ ATÉ 08/12/2021, SENDO QUE A PARTIR DE 09/12/2021 DEVE INCIDIR A SELIC, NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DA EC 113/2021.

RECURSO CÍVEL N° 5004332-50.2024.4.02.5121/RJ (PAUTA: 104)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: ERICA DA SILVA (AUTOR)

PERITO: MICHELLE LIMA PEREIRA PITZ

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS E DAR-LHE PROVIMENTO, PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL, POR FALTA DE CARÊNCIA. INTIMEM-SE. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA.

RECURSO CÍVEL N° 5004603-68.2024.4.02.5118/RJ (PAUTA: 105)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: LEANDRO DE SOUZA GUARINO (AUTOR)

ADVOGADO(A): DEBORA NOE DE CASTRO KNUST (OAB RJ207390)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS E DAR-LHE PROVIMENTO, PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO. INTIMEM-SE. APÓS O DECURSO DO PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO.

RECURSO CÍVEL N° 5004462-43.2024.4.02.5120/RJ (PAUTA: 107)

RECORRENTE: ANTONIO CARLOS DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): CINTHIA PORTELA REIS DE QUEIROZ (OAB BA040242)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: EDUARDO FERNANDES DA SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, PARA CONDENAR O INSS A IMPLANTAR O BENEFÍCIO DESDE A DER (24/05/2024), DEVENDO SER MANTIDO POR 30 DIAS APÓS A IMPLANTAÇÃO. INTIMEM-SE. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA.

RECURSO CÍVEL N° 5006494-72.2024.4.02.5103/RJ (PAUTA: 108)

RECORRENTE: IZABEL CRISTINA PONTES DOS REIS DUTRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): MATHEUS DOS SANTOS PEREIRA (OAB RJ244033)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO. INTIMEM-SE. APÓS O DECURSO DO PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO.

RECURSO CÍVEL N° 5067801-33.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 109)**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO**RECURSO CÍVEL N° 5010835-50.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 111)****RELATORA:** JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO**RECURSO CÍVEL N° 5000070-66.2024.4.02.5118/RJ (PAUTA: 112)****RECORRENTE:** FERNANDO BATISTA DA SILVA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** DEBORA CRISTINA DOS SANTOS LOPES (OAB RJ162559)**RECORRIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**PERITO:** JEREMIAS FERRAZ LIMA**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E DAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONCEDER A DIB NA DER (23/08/2024). INTIMEM-SE. TRANSITADA EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA.

RECURSO CÍVEL N° 5012092-38.2023.4.02.5104/RJ (PAUTA: 113)**RECORRENTE:** FABIO DE SOUZA PORTES (AUTOR)**ADVOGADO(A):** TATIANE LEAL ROCHA (OAB RJ186923)**RECORRIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO. INTIMEM-SE. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA.

RECURSO CÍVEL N° 5001226-83.2024.4.02.5120/RJ (PAUTA: 116)**RECORRENTE:** MARIA LUCIA DA SILVA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** ELIANE SANTOS RAMALHO TEIXEIRA (OAB RJ122693)**RECORRIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**PERITO:** THAIS OLIVEIRA FERREIRA**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO. INTIMEM-SE. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA.

RECURSO CÍVEL N° 5000947-09.2024.4.02.5117/RJ (PAUTA: 119)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

RECURSO CÍVEL N° 5005072-17.2024.4.02.5118/RJ (PAUTA: 120)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: NEYTAN GABRIEL SANTOS GOMES (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC))
(AUTOR)

ADVOGADO(A): PATRICIA DOS SANTOS GOMES (OAB RJ233771)

REPRESENTANTE LEGAL DO RECORRIDO: DANIEVELYN DE MELO GOMES (PAIS) (AUTOR)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

PERITO: CLAUDIA MARIA MIRANDA SANTOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS E DAR-LHE PROVIMENTO, PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO.

RECURSO CÍVEL N° 5002867-48.2024.4.02.5107/RJ (PAUTA: 122)

RECORRENTE: TOMAS AUGUSTO BRISON PIRES RIBEIRO (AUTOR)
ADVOGADO(A): JESSICA MENDONCA ALEIXO (OAB RJ221520)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

PERITO: ALESSANDRA GONCALVES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DO RECURSO DO INSS PARA ANULAR A SENTENÇA, A FIM DE REABRIR A INSTRUÇÃO PROCESSUAL PARA QUE SEJA REALIZADA PERÍCIA MÉDICA POR PERITO NOMEADO PELO JUÍZO, BEM COMO A AVALIAÇÃO SOCIAL COM FOTOS.

RECURSO CÍVEL N° 5003195-42.2024.4.02.5118/RJ (PAUTA: 123)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: ADILSON DA SILVA LUCAS (AUTOR)

ADVOGADO(A): RAPHAEL DE OLIVEIRA CORNELIO VIEIRA (OAB RJ208107)

PERITO: ANDERSON PUREZA DE OLIVEIRA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS E DAR-LHE PROVIMENTO, PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO.

RECURSO CÍVEL N° 5009447-15.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 124)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

RECURSO CÍVEL N° 5006763-33.2023.4.02.5108/RJ (PAUTA: 126)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: MARIA DE FATIMA BERNARDO DA SILVA (PAIS) (AUTOR)
ADVOGADO(A): MAX DOS SANTOS ANTUNES DE GODOY (OAB SP358961)

RECORRIDO: LAURA BERNARDO MOREIRA (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC))
 (AUTOR)

ADVOGADO(A): MAX DOS SANTOS ANTUNES DE GODOY (OAB SP358961)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

PERITO: ANDREA GONCALVES DA SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS PARA DAR-LHE PROVIMENTO E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO.

RECURSO CÍVEL N° 5113593-44.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 129)

RECORRENTE: ENZO COUTINHO ROSARIO (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC))
 (AUTOR)

ADVOGADO(A): AFRÂNIO GIGLIO LAMAS (DPU)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

PERITO: VITOR DA SILVA GONCALVES

INTERESSADO: KAREM GREICI COUTINHO DE PAIVA (PAIS) (AUTOR)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO AUTOR E NEGAR-LHE PROVIMENTO.

RECURSO CÍVEL N° 5041159-23.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 135)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRENTE: ANA CLARA BREVES RIBEIRO ANDRADE (RÉU)

ADVOGADO(A): ADRIANA DELFINA VIEIRA (OAB RJ167018)

ADVOGADO(A): ERLENE CHAVES SILVA (OAB RJ122898)

RECORRIDO: WANILCE CONCEICAO SARGES SOARES (AUTOR)

ADVOGADO(A): ROGERIO SANTOS DA COSTA (OAB RJ149334)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AOS RECURSOS DA 2A RÉ E DO INSS PARA CONDENAR O INSS A DEFERIR EM FAVOR DA AUTORA A COTA PARTE DO BENEFÍCIO POR APENAS 4 MESES, DEVENDO SER REFORMADA A SENTENÇA.

RECURSO CÍVEL N° 5039057-28.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 136)

RECORRENTE: DEYVID CAIQUE RODRIGUES DE ARAUJO (TUTOR) (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARCIO MANTOANO DE SOUZA (OAB RJ247460)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: RONALD MIGUEL RODRIGUES DE LIMA (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARCIO MANTOANO DE SOUZA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR.

RECURSO CÍVEL N° 5012746-28.2023.4.02.5103/RJ (PAUTA: 138)

RECORRENTE: ROSELI DA CONCEICAO RIBEIRO (AUTOR)

ADVOGADO(A): LIGIA MARIA DE BRITO COUTINHO (OAB RJ125964)

ADVOGADO(A): EMANUEL DE OLIVEIRA PINHEIRO (OAB RJ233330)

ADVOGADO(A): CAIO BRANDAO DE FREITAS (OAB RJ238447)

ADVOGADO(A): MATHEUS DOS SANTOS PEREIRA (OAB RJ244033)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA AUTORA, PARA MANTER A SENTENÇA TAL COMO LANÇADA.

RECURSO CÍVEL N° 5004564-41.2023.4.02.5107/RJ (PAUTA: 139)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: DIRLENY ALVES FELIPE (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARIA AURORA DE MATOS MARINHO VIANA (OAB RJ120979)

ADVOGADO(A): LIANA VIEIRA DA SILVA (OAB RJ084097)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS.

RECURSO CÍVEL N° 5069887-11.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 140)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: SOLANGE ROCHA PIMENTEL (AUTOR)

ADVOGADO(A): ISABELA FERREIRA ROLLA (OAB RJ222158)

ADVOGADO(A): FERNANDO MARTINS TEIXEIRA DE CAMPOS (OAB RJ231605)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS.

RECURSO CÍVEL N° 5004312-92.2024.4.02.5110/RJ (PAUTA: 141)

RECORRENTE: CARLOS LOPES ARAUJO (AUTOR)

ADVOGADO(A): EDNA ANTONIO (OAB RJ121107)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS.

RECURSO CÍVEL N° 5011340-69.2023.4.02.5103/RJ (PAUTA: 142)

RECORRENTE: ROSEMERE FERNANDES BELMIRO PESSANHA (PAIS) (AUTOR)
ADVOGADO(A): ISAMARA DA FONCECA CRISPIM (OAB RJ234257)

RECORRENTE: ANA LOUISE BELMIRO PESSANHA (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (AUTOR)

ADVOGADO(A): ISAMARA DA FONCECA CRISPIM (OAB RJ234257)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DAS AUTORAS PARA DAR-LHE PROVIMENTO E CONDENAR O INSS EM DANOS MORAIS NO VALOR REQUERIDO DE R\$ 5.000,00.

RECURSO CÍVEL N° 5003568-40.2023.4.02.5108/RJ (PAUTA: 143)

RECORRENTE: CARLOS DE ARRUDA TAVARES (AUTOR)
ADVOGADO(A): CARLOS VINICIUS OLIVEIRA RODRIGUES (OAB RJ216997)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA PARA ANULAR A SENTENÇA E DETERMINAR O PROSEGUIMENTO DO FEITO, COM INTIMAÇÃO DO AUTOR PARA MANIFESTAÇÃO SOBRE A PETIÇÃO DO EVENTO 22 E O REGULAR PROCESSAMENTO POSTERIOR.

RECURSO CÍVEL N° 5047083-15.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 144)

RECORRENTE: LEATRIZ DE OLIVEIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): RENAN ALBERICE RODRIGUES DA SILVA (OAB MG190201)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO.

RECURSO CÍVEL N° 5051122-55.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 145)

RECORRENTE: JACELIO JESUS DE SOUZA (AUTOR)
ADVOGADO(A): ANDERSON DE LIMA SILVA (OAB RJ207904)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO. INTIME-SE. TRANSITADO EM JULGADO, RETORNEM AO JUÍZO A QUO.

RECURSO CÍVEL N° 5078270-41.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 146)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: ENZIO CARVALHO DA MOTA (AUTOR)
ADVOGADO(A): RODRIGO DA SILVA SCHUMACKER (OAB RJ143199)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS PARA DAR-LHE PROVIMENTO, MODIFICANDO A SENTENÇA PARA QUE OS PERÍODOS DE 20/08/1986 A 01/12/1990 E DE 02/12/1990 A 01/03/2000 SEJAM CONSIDERADOS COMUNS, JULGANDO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE REVISÃO FORMULADO PELA AUTORA.

RECURSO CÍVEL N° 5131859-79.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 148)

RECORRENTE: WEVERTON CLEBESON NASCIMENTO SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARA DINIZ MARQUES (OAB DF028008)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: RENATO CASTELO BRANCO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO. INTIMEM-SE. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA.

RECURSO CÍVEL N° 5001166-22.2024.4.02.5117/RJ (ADITAMENTO: 149)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL PAULA PATRICIA PROVEDEL MELLO NOGUEIRA

RECURSO CÍVEL N° 5000401-60.2024.4.02.5114/RJ (ADITAMENTO: 151)

RECORRENTE: REINALDO GOMES NICKSE (AUTOR)
ADVOGADO(A): CAMILA DIAS COSTA (OAB RJ187550)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL PAULA PATRICIA PROVEDEL MELLO NOGUEIRA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A PARTE RECORRENTE VENCIDA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO EQUIVALENTE A 10% DO VALOR DA CAUSA DE FORMA ATUALIZADA, CUJA EXIGIBILIDADE SUSPENSO, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5000464-94.2024.4.02.5111/RJ (ADITAMENTO: 152)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRENTE: DAVI DA SILVA OLIVEIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): BRUNA RODRIGUES CORREA CARDOSO (OAB RJ244014)
ADVOGADO(A): ANA CLAUDIA SOARES RIBEIRO (OAB RJ148256)
ADVOGADO(A): EDUARDA ALMEIDA WERNECH (OAB RJ196388)
RECORRIDO: OS MESMOS
RELATORA: JUÍZA FEDERAL PAULA PATRICIA PROVEDEL MELLO NOGUEIRA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER OS RECURSOS E NEGAR-LHES PROVIMENTO. CONDENO OS RECORRENTES AO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DA PARTE CONTRÁRIA, HAJA VISTA A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, À LUZ DO DISPOSTO NOS ART. 86 "CAPUT" DO C/C ART. 85 § 14º DO CPC/2015. FIXO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, DEVENDO CADA PARTE PAGAR AO ADVOGADO DA PARTE CONTRÁRIA METADE DE TAL MONTANTE (5%), CONSIDERANDO QUE SUCUMBENTES EM GRAUS SEMELHANTES E DIANTE DO DISPOSTO NO ART. 86 DO CPC. FICA SUSPENSA A CONDENAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO ART. 98, §3º, DO CPC, POR SER BENEFICIÁRIA DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA. TRANSITADO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E RETORNEM OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5008809-76.2024.4.02.5102/RJ (ADITAMENTO: 153)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: SANTIAGO AREA BALADO (AUTOR)
ADVOGADO(A): CLAUDIA MARIA DA SILVA SANTOS (OAB RJ248920)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL PAULA PATRICIA PROVEDEL MELLO NOGUEIRA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA NA ÍNTEGRA. CONDENO O INSS EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCIDO (ARTIGO 55, CAPUT, DA LEI N° 9.099/95, COMBINADO COM ARTIGO 1º DA LEI N° 10.259/2001). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5002321-51.2024.4.02.5120/RJ (ADITAMENTO: 155)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: PEDRO OGUANO (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARCIO DA SILVA BARROS (OAB RJ146766)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL PAULA PATRICIA PROVEDEL MELLO NOGUEIRA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, CALCULADA SOBRE AS PARCELAS ATRASADAS DO BENEFÍCIO, COM FULCRO NO ART. 85, §§2º E 3º, I, DO NOVO CPC. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5003851-23.2024.4.02.5110/RJ (ADITAMENTO: 157)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: WASHINGTON LUIZ SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): PAULA TIMOTEO MENDONCA (OAB RJ212214)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL PAULA PATRICIA PROVEDEL MELLO NOGUEIRA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS E DAR-LHE PROVIMENTO, MODIFICANDO A SENTENÇA APENAS PARA QUE A DATA FINAL DO VÍNCULO COM A EMPRESA ALBACORA INDUSTRIA REPAROS E REPRESENTACOES LTDA SEJA EM 10/8/2015. MANTENHO AS DEMAIS DETERMINAÇÕES. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDOR. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA.

RECURSO CÍVEL N° 5002303-27.2024.4.02.5121/RJ (ADITAMENTO: 158)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: PAULO ROBERTO DA FONSECA FILHO (AUTOR)

ADVOGADO(A): DALVA SILVA DE SOUSA (OAB RJ205335)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL PAULA PATRICIA PROVEDEL MELLO NOGUEIRA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA NA ÍNTegra. CONDENO O INSS EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO (ARTIGO 55, CAPUT, DA LEI N° 9.099/95, COMBINADO COM ARTIGO 1º DA LEI N° 10.259/2001), POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCIDO. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5000389-76.2024.4.02.5104/RJ (ADITAMENTO: 159)

RECORRENTE: RAQUEL RENI AMANCIO DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): JOSIENI DE ALMEIDA LIMA (OAB RJ153082)

ADVOGADO(A): THAIS FERREIRA ARRUDA (OAB RJ245159)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL PAULA PATRICIA PROVEDEL MELLO NOGUEIRA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA E DE OFÍCIO REFORMAR A SENTENÇA, QUANTO AO PEDIDO RELATIVO AOS PERÍODOS DE 18/09/2017 A 01/11/2017 E 03/04/2018 A 03/09/2018, PARA NESSES LIMITES, EXTINGUIR A LIDE SEM APRECIAÇÃO DO MÉRITO, POR FALTA DE INTERESSE PROCESSUAL, NOS TERMOS DO PRESENTE. MANTENHO AS DEMAIS DETERMINAÇÕES. CONDENO A PARTE RECORRENTE, VENCIDA (ART. 55 DA LEI 9.099/95 C/C ART. 1º DA LEI 10.259/2001), AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO EQUIVALENTE A 10% DO VALOR MONETARIAMENTE ATUALIZADO DA CAUSA (TABELA DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL), SUSPENDENDO A EXIGIBILIDADE DA COBRANÇA DIANTE DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5007660-22.2023.4.02.5121/RJ (ADITAMENTO: 161)

RECORRENTE: CARLOS ALBERTO TORRES VELOSO (AUTOR)

ADVOGADO(A): FELIPE FRANCO TAKAMINI (OAB RJ172053)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL PAULA PATRICIA PROVEDEL MELLO NOGUEIRA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A PARTE RECORRENTE VENCIDA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO EQUIVALENTE A 10% DO VALOR DA

CAUSA DE FORMA ATUALIZADA, CUJA EXIGIBILIDADE SUSPENSO, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5000240-59.2024.4.02.5111/RJ (ADITAMENTO: 162)

RECORRENTE: EVALDO DA CONCEICAO CABRAL (AUTOR)
ADVOGADO(A): RAIANY PEREIRA SILVA (OAB RJ245528)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL PAULA PATRICIA PROVEDEL MELLO NOGUEIRA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A PARTE RECORRENTE VENCIDA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO EQUIVALENTE A 10% DO VALOR DA CAUSA DE FORMA ATUALIZADA, CUJA EXIGIBILIDADE SUSPENSO, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5012626-40.2023.4.02.5117/RJ (ADITAMENTO: 163)

RECORRENTE: ELMA DOS SANTOS PEREIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): REJANE FERREIRA MOCO (OAB RJ139134)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL PAULA PATRICIA PROVEDEL MELLO NOGUEIRA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A PARTE RECORRENTE VENCIDA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO EQUIVALENTE A 10% DO VALOR DA CAUSA DE FORMA ATUALIZADA, CUJA EXIGIBILIDADE SUSPENSO, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5001747-49.2024.4.02.5113/RJ (ADITAMENTO: 164)

RECORRENTE: JADIR DE JESUS LEITE (AUTOR)
ADVOGADO(A): FABRICIO GUSTAVO SALFER DA CUNHA (OAB MG125099)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL PAULA PATRICIA PROVEDEL MELLO NOGUEIRA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXTINGUIR O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, DE OFÍCIO, NOS TERMOS DO ART. 485, VI/CPC. RECURSO DO INSS PREJUDICADO. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA.

RECURSO CÍVEL N° 5005605-67.2024.4.02.5120/RJ (ADITAMENTO: 165)

RECORRENTE: MARY GOMES CARVALHO GALDINO (AUTOR)
ADVOGADO(A): THIAGO LEMOS GARCIA (OAB RJ161553)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL PAULA PATRICIA PROVEDEL MELLO NOGUEIRA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM

10% DO VALOR DA CAUSA, POR TER SE SAÍDO VENCIDO (ARTIGO 55, CAPUT, DA LEI Nº 9.099/95, COMBINADO COM ARTIGO 1º DA LEI Nº 10.259/2001), MAS SUSPENDO A EXIGIBILIDADE, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA.
OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5030771-61.2024.4.02.5101/RJ (ADITAMENTO: 166)

RECORRENTE: MARIA JAVANIA BRAGA VERAS MIRANDA (AUTOR)
ADVOGADO(A): LARA SPENA DE SOUZA (DPU)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: MICHELLE LIMA PEREIRA PITZ

RELATORA: JUÍZA FEDERAL PAULA PATRICIA PROVEDEL MELLO NOGUEIRA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA. CONDENO A PARTE RECORRENTE VENCIDA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO EQUIVALENTE A 10% DO VALOR MONETARIAMENTE ATUALIZADO DA CAUSA (TABELA DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL), OBSERVADO O DISPOSTO NO §3º DO ART. 98 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL . PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5015059-31.2024.4.02.5101/RJ (ADITAMENTO: 167)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: IVANICE MACIEL DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARIA DAS GRACAS RODRIGUES MACHADO (OAB RJ105264)

PERITO: NICOLE ASCER

RELATORA: JUÍZA FEDERAL PAULA PATRICIA PROVEDEL MELLO NOGUEIRA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE RÉ PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA RECORRIDA. CONDENO O RECORRENTE EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NO MONTANTE EQUIVALENTE A 10% DO VALOR CORRIGIDO DA CAUSA, NOS TERMOS DO ART. 98, § 3º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5007130-84.2024.4.02.5120/RJ (ADITAMENTO: 168)

RECORRENTE: LUCIMARA ALVES DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): LUIZ CARLOS RIOS DA SILVA (OAB RJ099033)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: MARIO EDUARDO PEIXOTO MUELLER

RELATORA: JUÍZA FEDERAL PAULA PATRICIA PROVEDEL MELLO NOGUEIRA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA. CONDENO A PARTE RECORRENTE VENCIDA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO EQUIVALENTE A 10% DO VALOR MONETARIAMENTE ATUALIZADO DA CAUSA (TABELA DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL), COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA JÁ DEFERIDA (EVENTO 3), OBSERVADO O DISPOSTO NO § 3º DO ART. 98 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL . PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5003687-28.2024.4.02.5120/RJ (ADITAMENTO: 169)**RECORRENTE:** ADILSON JOSE DA SILVA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** ROSEMARY DA GLORIA POPPE NEUMANN (OAB RJ107865)**RECORRIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL PAULA PATRICIA PROVEDEL MELLO NOGUEIRA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA. CONDENO A PARTE RECORRENTE VENCIDA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO EQUIVALENTE A 10% DO VALOR MONETARIAMENTE ATUALIZADO DA CAUSA (TABELA DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL), OBSERVADO O DISPOSTO NO §3º DO ART. 98 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL . PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5002310-19.2024.4.02.5121/RJ (ADITAMENTO: 170)**RECORRENTE:** APARECIDA DA CONCEICAO VIEIRA PINTO (AUTOR)**ADVOGADO(A):** APARECIDA PEREIRA DE SOUZA PAES (OAB RJ152029)**RECORRIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**PERITO:** JANICE DE MELO RANGEL GOMES**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL PAULA PATRICIA PROVEDEL MELLO NOGUEIRA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA. CONDENO A PARTE RECORRENTE VENCIDA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO EQUIVALENTE A 10% DO VALOR MONETARIAMENTE DA CONDENAÇÃO, COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA JÁ DEFERIDA NO EVENTO 12, OBSERVADO O DISPOSTO NO § 3º DO ART. 98 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL . PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5001040-96.2024.4.02.5108/RJ (ADITAMENTO: 171)**RECORRENTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**REPRESENTANTE LEGAL DO RECORRIDO:** FABIOLA DA SILVA CONCEICAO (PAIS) (AUTOR)
ADVOGADO(A): FLAVIO GARCIA RAMOS (OAB RJ154330)**RECORRIDO:** MIGUEL DA SILVA CABRAL (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (AUTOR)
ADVOGADO(A): FLAVIO GARCIA RAMOS (OAB RJ154330)**MPF:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)**PERITO:** ANDREA GONCALVES DA SILVA**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL PAULA PATRICIA PROVEDEL MELLO NOGUEIRA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA JULGAR O PEDIDO IMPROCEDENTE. DETERMINO O IMEDIATO CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO IMPLANTADO POR FORÇA DA TUTELA DE URGÊNCIA DEFERIDA EM SENTENÇA. SEM HONORÁRIOS. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5004734-37.2024.4.02.5120/RJ (ADITAMENTO: 172)**RECORRENTE:** LUCIANA TAVARES DE ANDRADE (AUTOR)

ADVOGADO(A): CARLA FELICIANO DOS SANTOS (OAB RJ128265)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: HUMBERTO NUNES DE AMORIM
RELATORA: JUÍZA FEDERAL PAULA PATRICIA PROVEDEL MELLO NOGUEIRA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ANULAR A SENTENÇA, DE OFÍCIO, PARA JULGAR EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DOS ARTIGOS 330, III E 485, I DO CPC. RECURSO DA AUTORA PREJUDICADO. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. DECORRIDOS OS PRAZOS LEGAIS, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5061833-22.2024.4.02.5101/RJ (ADITAMENTO: 173)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: MIGUEL MEIRELES MORAIS (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC))
(AUTOR)

ADVOGADO(A): FILIPE GALLINA MARTINS ABRAHAO (OAB RJ227214)

REPRESENTANTE LEGAL DO RECORRIDO: AMANDA MORAIS DE ALMEIDA (PAIS) (AUTOR)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL PAULA PATRICIA PROVEDEL MELLO NOGUEIRA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA ANULAR A SENTENÇA RECORRIDA, PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PERICIAL E TAMBÉM VERIFICAÇÃO SOCIOECONÔMICA, A FIM DE QUE SEJAM AVALIADAS A DEFICIÊNCIA E VULNERABILIDADE SOCIAL, RESPECTIVAMENTE. DETERMINO O IMEDIATO CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO IMPLANTADO EM DECORRÊNCIA DA TUTELA ANTECIPADA DEFERIDA EM SENTENÇA. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. PASSADOS OS PRAZOS RECURSAIS, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5001037-35.2024.4.02.5111/RJ (ADITAMENTO: 174)

RECORRENTE: JUSSARA DIAS AMORIM (AUTOR)
ADVOGADO(A): PAULA ROBERTA SILVA DE OLIVEIRA (OAB SP475823)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: MARIO EDUARDO PEIXOTO MUELLER

RELATORA: JUÍZA FEDERAL PAULA PATRICIA PROVEDEL MELLO NOGUEIRA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA. CONDENO A PARTE RECORRENTE VENCIDA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO EQUIVALENTE A 10% DO VALOR MONETARIAMENTE ATUALIZADO DA CAUSA, CUJA EXIGIBILIDADE SUSPENDE DIANTE DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5009081-46.2024.4.02.5110/RJ (ADITAMENTO: 175)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: ELIZABETH DE OLIVEIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): ERIKA MOURA DOS SANTOS (OAB RJ228495)

PERITO: MICHELLE LIMA PEREIRA PITZ**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL PAULA PATRICIA PROVEDEL MELLO NOGUEIRA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO. DETERMINO O IMEDIATO CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO IMPLANTADO POR FORÇA DA TUTELA DE URGÊNCIA DEFERIDA EM SENTENÇA. SEM HONORÁRIOS. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, RETORNEM OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5003480-65.2024.4.02.5108/RJ (ADITAMENTO: 176)**RECORRENTE:** PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** PAULA ROBERTA SILVA DE OLIVEIRA (OAB SP475823)**ADVOGADO(A):** LILIAN SCIGLIANO DE LIMA (OAB SP425650)**RECORRIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**PERITO:** GUILHERME RIEGEL COELHO**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL PAULA PATRICIA PROVEDEL MELLO NOGUEIRA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA. CONDENO A PARTE RECORRENTE VENCIDA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO EQUIVALENTE A 10% DO VALOR MONETARIAMENTE ATUALIZADO DA CAUSA, CUJA EXIGIBILIDADE SUSPENDO DIANTE DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5004738-80.2024.4.02.5118/RJ (ADITAMENTO: 177)**RECORRENTE:** ENZO DANIEL DE JESUS DA SILVA (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (AUTOR)**ADVOGADO(A):** KHATERYN FIRMINO DE OLIVEIRA (OAB RJ255905)**RECORRENTE:** ANA CLAUDIA DE JESUS ADAO (PAIS) (AUTOR)**ADVOGADO(A):** KHATERYN FIRMINO DE OLIVEIRA (OAB RJ255905)**RECORRIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**PERITO:** CLAUDIA MARIA MIRANDA SANTOS**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL PAULA PATRICIA PROVEDEL MELLO NOGUEIRA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, RECONHECER A CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO AUTOR E ANULAR, DE OFÍCIO, A SENTENÇA RECORRIDA PARA A REALIZAÇÃO DA VERIFICAÇÃO SOCIOECONÔMICA, QUE DEVE SER ACOMPANHADA DE FOTOS DA RESIDÊNCIA. RECURSO DO AUTOR PREJUDICADO. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. OPORTUNAMENTE DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5001022-75.2024.4.02.5108/RJ (ADITAMENTO: 178)**RECORRENTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**REPRESENTANTE LEGAL DO RECORRIDO:** CRISTIANE DA SILVA MATHEUS (CÔNJUGE, PAI, MÃE, TUTOR, CURADOR OU HERDEIRO NECESSÁRIO) (AUTOR)**ADVOGADO(A):** CAMILLA MILEIB FURTADO (OAB RJ233030)**RECORRIDO:** SAVIO MATHEUS DE CARVALHO (CIVILMENTE INCAPAZ - ART. 110, 8.213/91) (AUTOR)

ADVOGADO(A): CAMILLA MILEIB FURTADO (OAB RJ233030)
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

PERITO: ALEX RESENDE TERRA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL PAULA PATRICIA PROVEDEL MELLO NOGUEIRA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS PARA FIXAR A DIB DO BENEFÍCIO NB 719.563.961-5 EM 08/07/2024, DATA DA CITAÇÃO. SEM CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5063449-66.2023.4.02.5101/RJ (ADITAMENTO: 179)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: VALERIA DA CONCEICAO FIGUEIRE CAMPOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): LUIZ FERNANDO DA CRUZ VASCONCELOS (OAB RJ202619)

PERITO: EDUARDO FERNANDES DA SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL PAULA PATRICIA PROVEDEL MELLO NOGUEIRA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, CALCULADA SOBRE AS PARCELAS ATRASADAS DO BENEFÍCIO, COM FULCRO NO ART. 85, §§2º E 3º, I, DO CPC. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, RETORNEM OS AUTOS AO JUÍZO ORIGINÁRIO. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5002382-95.2022.4.02.5114/RJ (ADITAMENTO: 181)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: RENATA PEREIRA FRANCA (AUTOR)

ADVOGADO(A): ANDERSON MADEIRA BITENCOURT ABIDO (OAB RJ183224)

PERITO: ANDREA GONCALVES DA SILVA

PERITO: BRUNO LEVENHAGEN

RELATORA: JUÍZA FEDERAL PAULA PATRICIA PROVEDEL MELLO NOGUEIRA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTença RECORRIDA. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, CALCULADA SOBRE AS PARCELAS ATRASADAS DO BENEFÍCIO, COM FULCRO NO ART. 85, §§2º E 3º, I, DO CPC. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, RETORNEM OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5000887-33.2024.4.02.5118/RJ (ADITAMENTO: 182)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: ANTONIO DE SOUSA OLIVEIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): ANGELA VERONEZI SAMPAIO (OAB RJ160647)

PERITO: ANDERSON PUREZA DE OLIVEIRA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL PAULA PATRICIA PROVEDEL MELLO NOGUEIRA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA JULGAR O PEDIDO IMPROCEDENTE. REVOGO TUTELA DE URGÊNCIA DEFERIDA NA SENTENÇA. SEM HONORÁRIOS. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5079992-47.2023.4.02.5101/RJ (ADITAMENTO: 184)

RECORRENTE: MIGUEL CAVENDISH PORTO PIRES DE MELLO (REPRESENTADO - ART. 10, LEI 10.259/2001) (AUTOR)
ADVOGADO(A): HIAGO FRANKLIN SOUZA BORGES (OAB RO008895)
ADVOGADO(A): HERBERT WENDER ROCHA (OAB RO003739)
ADVOGADO(A): FILIPH MENEZES DA SILVA (OAB RO005035)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: RACHEL ALENCAR DE CASTRO ARAUJO PASTOR

INTERESSADO: RAQUEL CAVENDISH PORTO (REPRESENTANTE) (AUTOR)
ADVOGADO(A): HIAGO FRANKLIN SOUZA BORGES
ADVOGADO(A): HERBERT WENDER ROCHA
ADVOGADO(A): FILIPH MENEZES DA SILVA

INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (INTERESSADO)
PROCURADOR(A): ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL PAULA PATRICIA PROVEDEL MELLO NOGUEIRA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A PARTE RECORRENTE, VENCIDA (ART. 55 DA LEI 9.099/95 C/C ART. 1º DA LEI 10.259/2001), AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO EQUIVALENTE A 10% DO VALOR MONETARIAMENTE ATUALIZADO DA CAUSA (TABELA DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL), CUJA EXIGIBILIDADE RESTA SUSPENSA, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA . É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5002005-29.2023.4.02.5102/RJ (ADITAMENTO: 185)

RECORRENTE: CYNTIA DE OLIVEIRA MONTEZ (PAIS) (AUTOR)
ADVOGADO(A): BRUNA LEONCIO DE SOUZA SILVA (OAB PE050239)

RECORRENTE: BERNARDO DE OLIVEIRA MONTEZ (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (AUTOR)
ADVOGADO(A): BRUNA LEONCIO DE SOUZA SILVA (OAB PE050239)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: ALESSANDRA GONCALVES

PERITO: CLAUDIA MARIA MIRANDA SANTOS

INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (INTERESSADO)
PROCURADOR(A): FABIO DE LUCCA SEGHESE

RELATORA: JUÍZA FEDERAL PAULA PATRICIA PROVEDEL MELLO NOGUEIRA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A PARTE RECORRENTE, VENCIDA (ART. 55 DA LEI 9.099/95 C/C ART. 1º DA LEI 10.259/2001), AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO EQUIVALENTE A 10% DO VALOR MONETARIAMENTE ATUALIZADO DA CAUSA (TABELA DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL), CUJA EXIGIBILIDADE RESTA SUSPENSA, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA . É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5004420-91.2024.4.02.5120/RJ (ADITAMENTO: 186)

RECORRENTE: MARIA MARGARIDA BATISTA SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): ANDERSON DE SOUSA BRASILEIRO (OAB RJ108651)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL PAULA PATRICIA PROVEDEL MELLO NOGUEIRA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A PARTE RECORRENTE, VENCIDA (ART. 55 DA LEI 9.099/95 C/C ART. 1º DA LEI 10.259/2001), AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO EQUIVALENTE A 10% DO VALOR MONETARIAMENTE ATUALIZADO DA CAUSA (TABELA DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL), CUJA EXIGIBILIDADE RESTA SUSPENSA, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA . É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5000170-42.2024.4.02.5111/RJ (ADITAMENTO: 187)

RECORRENTE: ANDRE ROBERTO RODRIGUES (AUTOR)
ADVOGADO(A): CARLOS BERKENBROCK (OAB RJ155930)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: MARIO EDUARDO PEIXOTO MUELLER

RELATORA: JUÍZA FEDERAL PAULA PATRICIA PROVEDEL MELLO NOGUEIRA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA DETERMINAR A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE A PARTIR DE 12/09/2018, A SER CALCULADO COM BASE NO REGRAMENTO ANTERIOR À EMENDA CONSTITUCIONAL 103/2019. AS DIFERENÇAS ATRASADAS DEVERÃO SER PAGAS DESDE 12/09/2018, COM JUROS E CORREÇÃO NA FORMA DO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, COM OS DEVIDOS DESCONTOS DOS VALORES RECEBIDOS A TÍTULO DE AUXÍLIO-DOENÇA NO PERÍODO. MANTIDA A SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS. SEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDOR. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5005256-18.2024.4.02.5103/RJ (ADITAMENTO: 189)

RECORRENTE: JOSE ANTONIO DA PAIXAO SOARES GALDINO (AUTOR)
ADVOGADO(A): NADIA DE SOUZA COSTA (OAB RJ124909)
ADVOGADO(A): RICARDO ANDRE DE VASCONCELOS ALVARENGA (OAB RJ236642)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: MARIANA FANTINATTI DOS GUARANYS COSTA VASCONCELOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL PAULA PATRICIA PROVEDEL MELLO NOGUEIRA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO MONTANTE DE 10% DO VALOR DA CAUSA, SUSPENDENDO A EXIGIBILIDADE, DIANTE DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECUSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5003982-62.2024.4.02.5121/RJ (ADITAMENTO: 191)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRENTE: GABRIEL FERNANDO DO NASCIMENTO (AUTOR)
ADVOGADO(A): MONIELE DA SILVA SANT'ANNA DE CARVALHO
RECORRIDO: OS MESMOS
RELATORA: JUÍZA FEDERAL PAULA PATRICIA PROVEDEL MELLO NOGUEIRA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS E CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR PARA REFORMAR A SENTENÇA DE MODO A INCLUIR O RECONHECIMENTO DA ESPECIALIDADE DO PERÍODO DE 30/03/1987 A 30/06/1999. MANTENHO AS DEMAIS DETERMINAÇÕES, EM ESPECIAL A DE PAGAMENTO DAS DIFERENÇAS DECORRENTES DA REVISÃO DA RMI DESDE 27/10/2020 (DER). CONDENO O INSS, RECORRENTE VENCIDO, AO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, CALCULADA SOBRE AS PARCELAS ATRASADAS DO BENEFÍCIO, COM FULCRO NO ART. 85, §§2º E 3º, I, DO NOVO CPC. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5002131-31.2023.4.02.5118/RJ (MESA: 1)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: ROMARIO RUBENS DE ABREU FILHO (AUTOR)
ADVOGADO(A): FILLIPE VICTOR RODRIGUES DE ALMEIDA (OAB RJ204553)
ADVOGADO(A): JULIETA FALCAO RODRIGUES DE ALMEIDA (OAB RJ091287)
ADVOGADO(A): LUCAS VICTOR RODRIGUES DE ALMEIDA (OAB RJ235527)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. INTIMEM-SE AS PARTES. PASSADOS OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5114747-97.2023.4.02.5101/RJ (MESA: 2)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: JORGE LUIZ CORREA DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): RICARDO ALEXANDRE FERREIRA DE SOUZA (OAB RJ162017)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. INTIMEM-SE AS PARTES. PASSADOS OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5004372-41.2024.4.02.5118/RJ (MESA: 4)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: ROSEMIR JOSE DOS SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): LEONARDO DOS SANTOS FERREIRA (OAB RJ147247)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: ALBERTO ESTEVEZ GARCIA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5010989-93.2023.4.02.5104/RJ (MESA: 5)

INCIDENTE: AGRAVO INTERNO

RECORRENTE: FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): JULIANO MOREIRA DE ALMEIDA (OAB RJ088851)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: VITOR DA SILVA GONCALVES

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO INTERPOSTO, MANTENDO A DECISÃO QUE INADMITIU O RECURSO EXTRAORDINÁRIO. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. TRATANDO-SE DE DECISÃO IRRECORRÍVEL, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5002714-24.2024.4.02.5104/RJ (MESA: 6)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: RITA SOLANGE NUNES RAMOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): GERALDO MARCELINO DE FREITAS JUNIOR (OAB RJ152212)

PERITO: MARIO EDUARDO PEIXOTO MUELLER

AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL : APS ATENDIMENTO DEMANDAS JUDICIAIS VOLTA REDONDA / ANGRA DOS REIS / BARRA DO PIRÁ / RESENDE - RJ

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

Encerrou-se a sessão às 16:00 horas, tendo sido julgado(s) 167 processo(s). Presentes na sala de sessões do 9º andar, os(as) Exmos. (as) Juíza Federal FLAVIA HEINE PEIXOTO, Juiz Federal ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA e Juíza Federal PAULA PATRÍCIA PROVEDEL MELLO NOGUEIRA.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 2025.